



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

28 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XL | N.º 9.380

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A L V A D O R

SUMÁRIO

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>                                                                            | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS                                                                        | 2         |
| DECRETOS NUMERADOS                                                                          | 4         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                                      | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                     | 5         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT                                                        | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                                     | 12        |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME                                                        | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                         | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE       | 15        |
| CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI                                                           | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                      | 17        |
| CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS                                                        | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                                  | 18        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                                     | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                               | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                           | 21        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                      | 21        |
| <b>LICITAÇÕES</b>                                                                           | <b>21</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ                | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                          | 22        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR                                                           | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                               | 22        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM                                                                | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                        | 22        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                                     | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                           | 22        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                      | 22        |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                            | <b>23</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                                     | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                         | 24        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE       | 26        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ                | 26        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                      | 26        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                          | 27        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                           | 27        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR                                                           | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                                  | 27        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                                     | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT                                       | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                           | 28        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                      | 29        |
| <b>CONVÊNIOS</b>                                                                            | <b>29</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 29        |
| <b>EDITAIS</b>                                                                              | <b>29</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                     | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                      | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                         | 30        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ                | 31        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                          | 32        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                           | 32        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                                  | 33        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                                     | 33        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                               | 33        |

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.511 de 27 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.511/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 441010-FME                  | 12.365.0001.262800  | 3.3.90.93                                | 1.500.1 | 400.000,00    |            |
|                             | 12.365.0001.262800  | 3.3.90.37                                | 1.500.1 |               | 400.000,00 |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 400.000,00    | 400.000,00 |
| 520002-SEMPRE               | 08.122.0011.250119  | 3.3.90.14                                | 1.500.1 | 30.000,00     |            |
|                             | 08.122.0011.250119  | 3.3.90.39                                | 1.500.1 | 55.000,00     |            |
|                             | 08.122.0011.250119  | 3.3.50.43                                | 1.500.1 |               | 85.000,00  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 85.000,00     | 85.000,00  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 485.000,00    | 485.000,00 |

DECRETO Nº 42.512 de 27 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de

nº 238.340/2026 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.512/2026

|                             |                     |                               |         |               |          |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|----------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01  |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 800003-EGM - SEFAZ          | 28.846.0011.290210  | 4.5.90.93                     | 2.757.1 | 10.000.000,00 |          |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 10.000.000,00 |          |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 10.000.000,00 |          |

DECRETO Nº 42.513 de 27 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.916.890,00 (Hum milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.513/2026

|                             |                     |                               |         |               |              |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 530002-SEMOB                | 26.453.0004.112200  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 1.916.890,00 |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         |               | 1.916.890,00 |
| 531010-FMMU                 | 26.126.0004.111800  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 | 1.916.890,00  |              |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 1.916.890,00  |              |
|                             | TOTAL GERAL         |                               |         | 1.916.890,00  | 1.916.890,00 |

DECRETO Nº 42.514 de 27 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.514/2026

|                             |                     |                               |         |               |            |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 520002-SEMPRE               | 08.122.0011.250119  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 500.000,00    |            |
|                             | 27.812.0002.122600  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 500.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 500.000,00    | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 500.000,00    | 500.000,00 |

DECRETO Nº 42.515 de 27 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.515/2026

|                             |                     |                               |         |               |            |  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|--|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |  |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |  |
| 800003-EGM - SEFAZ          | 28.846.0011.290304  | 4.6.90.71                     | 1.754.1 | 140.000,00    |            |  |
|                             | 28.841.0010.130000  | 4.6.90.71                     | 1.754.1 |               | 140.000,00 |  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 140.000,00    | 140.000,00 |  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 140.000,00    | 140.000,00 |  |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.516 de 27 de outubro de 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026 a 2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3º, da Lei 4.231/90, alterado pela Lei nº 5.204/96, e

CONSIDERANDO a eleição para os membros da Sociedade Civil integrantes do CMDCA realizada na Assembleia da Sociedade Civil, no dia 20 de agosto de 2026, com resultado já publicado no Diário Oficial do Município nº 9.338, através ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 287ª, da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que foi realizada eleição entre os representantes da Sociedade Civil para a Presidência e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026 a 2028, os seguintes membros:

I - Órgãos Governamentais:

- a) **MARLYLDA BARBUDA**, titular, e **SORAIA DO NASCIMENTO SERAPIÃO**, suplente, representantes da Secretaria de Governo – SEGOV;
- b) **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, titular, e **ISABELLE PEREZ MOURIÑO BITTENCOURT BARRETO SANTANA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;
- c) **GILCA OLIVEIRA CARRERA**, titular e **SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- d) **RITA DE CASSIA LINS MOUSINHO DE MEDEIROS**, titular e **NADJA GOMES LIMA DE JESUS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- e) **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, titular e **MERCIENE FÉLIX BRAGA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
- f) **JACIARA COSTA SANTOS**, titular e **WANETE SANTOS CARVALHO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
- g) **ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA**, titular e **MICHELE DOS REIS RAMOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

II - Entidades Não Governamentais:

- a) **RENILDO BARBOSA**, titular e **ARLIETE ODETE JANSEN MULLER**,

suplente, representantes da Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo – IBCM;

- b) **MARIA RAQUEL GOMES**, titular e **HEBERT LUAN FERREIRA SENA**, suplente, representantes da Associação Nossa Senhora das Graças;
- c) **IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO (Leu Brasil)**, titular e **VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**, suplente, representantes do INSTITUTO NOAH;
- d) **RÂNA DE SOUSA CARVALHO**, titular e **LIS AIPERI BORGES DOS SANTOS**, suplente, representantes do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – ISBET;
- e) **AILTON ALVES DE MOURA**, titular e **MARISELMA BONFIM**, suplente, representantes da Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia - AEEC;
- f) **MATEUS ALMEIDA RUSSO**, titular e **ÂNGELA MARIA GONÇALVES**, suplente, representantes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA;
- g) **MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, titular e **MARIANA GUEDES SILVA**, suplente, representantes da CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR – CEAM.

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo conselheiro **RENILDO BARBOSA**, representante do Instituto Beneficente Conceição Macedo (IBCM), e a Vice-Presidência pelo conselheiro **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, titular da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 087/2026

A SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da Portaria 40/2023, publicada no DOM de 28.04.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a Comissão Especial de Análise e Acompanhamento de demanda estratégica relacionada ao Processo nº 242271/2026 (e-Salvador).

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

- 1) Andre Vieira Freire, matrícula 3152635 - que a coordenará;
- 2) Alberone Lopes Latado Filho, matrícula 3102744;
- 3) Fabio Brito da Rocha Miranda, matrícula 3158377;
- 4) Claudionor Ramos Neto, matrícula 3107769;
- 5) Matheus Souza Galdino, matrícula 3136799.

Art. 3º A participação na Comissão Especial é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002.

Art. 4º Compete a comissão requisitar, de outras Secretarias, documentos e informações que se façam necessários à análise pretendida.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2026.

LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO  
Subprocuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | GLEICE ALEXANDRINO DE CERQUEIRA SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 007.901.905-67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 907.663-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROCESSO Nº.             | 903853/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 224.482,81, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN Nº 017/2020). 3) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| CONTRIBUINTE             | MARIO CEZAR ALVES  |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 253.418.395-87     |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----              |
| PROCURADOR (A)           | -----              |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 512.011-0          |
| PROCESSO Nº.             | 903910/2026        |
| NL                       | IPTU 2026          |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JULGADOR (A): | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| E M E N T A   | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO A FIM DE CONTRAPOR O VALOR VENAL ESTABELECIDO PELA SEFAZ, DESCUMPRINDO O ESTABELECIDO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (COM REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020). |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | JEJUS JOSE MARIA MOREIRA OITAVEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 000.135.525-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 74.462-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PROCESSO Nº.             | 903936/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO A FIM DE CONTRAPOR O VALOR VENAL ESTABELECIDO PELA SEFAZ, DESCUMPRINDO O ESTABELECIDO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (COM REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020). |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | GILSON LUCINDO DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 273.447.035-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 718.470-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROCESSO Nº.             | 903982/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 222.074,54, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN Nº 017/2020). 3) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | DIODASIO GOMES NOVAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 078.067.445-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 279.961-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROCESSO N°.             | 903991/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 147.406,50, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN N° 017/2020). 3) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 07.664.655/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 521.562-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROCESSO N°.             | 906086/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 101.367,74, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, CONSOANTE AO PREVISTO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN N° 017/2020). 3) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI REJEITADO POR MANIFESTA INCOMPATIBILIDADE COM AS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2. 4) O VALOR VENAL FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEMONSTRA-SE COERENTE E COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO (LEI N° 8.473/2013), EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS ARTIGOS 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 5) DECISÃO ALINHA-SE COM OS JULGAMENTOS PROFERIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, OS QUAIS NÃO CABEM RECURSO, OPERANDO-SE, PORTANTO, A COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | ANGELO OLIVEIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 284.028.555-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 478.703-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PROCESSO N°.             | 907159/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO A FIM DE CONTRAPOR O VALOR VENAL ESTABELECIDO PELA SEFAZ, DESCUMPRINDO O ESTABELECIDO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (COM REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020). |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | MAURICIO TAVARES DE AZEVEDO LOPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 561.416.885-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCURADOR (A)           | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 622.720-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PROCESSO N°.             | 907197/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NL                       | IPTU 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| JULGADOR (A):            | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| E M E N T A              | IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO A FIM DE CONTRAPOR O VALOR VENAL ESTABELECIDO PELA SEFAZ, DESCUMPRINDO O ESTABELECIDO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (COM REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020). |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS  
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | CURSO INTEGRAL LTDA                                                                      |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 13.501.234/0001-64                                                                       |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                    |
| PROCURADOR (A)           | LACERDA, MARTTEI E BULHÕES ADVOGADOS CLERISTON PITON BULHÕES (OAB/BA N° 17.034) E OUTROS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 14.702-8                                                                                 |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO N°.       | 912932/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| NFL DO IPTU        | 135.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| JULGADOR (A):      | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| E M E N T A        | IPTU 2018 À 2023 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU REFERENTE PERIODO DE 01/01/2018 A 31/12/2023. ALTERAÇÃO DO TIPO NÃO RESIDENCIAL VEERTICAL - A4 PARA NÃO RESIDENCIAL VERTICAL - PADRÃO A5 -ALTERAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO 6.147,00M² PARA 5.569,00M²- ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 6.767,00M² PARA 7.675,00M² APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FVT=1,15 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO,. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL N° 135.2023, NO VALOR DE R\$ 281.071,24 ( DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), EM TODOS OS SEUS TERMOS, COM FULCRO EM DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7186/2006 - CTRMS. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

**ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | CONSÓRCIO NOVA BOLANDEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 34.866.283/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROCURADOR (A)           | LACERDA, MARTTEI E BULHÕES ADVOGADOS CLERISTON PITON BULHÕES (OAB/BA N° 17.034) E OUTROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGA                      | 708.524/001-37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PROCESSO N°.             | 913666/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:   | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| JULGADOR (A):            | LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E M E N T A              | REEXAME NECESSÁRIO. ISS - NFL N. 99.2023. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN AO ERÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA DE APURAÇÃO DO ISS ELABORADA PELO AUDITOR FISCAL NOTIFICANTE ACOSTADA AOS AUTOS. SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRIBUINTE, NO PERÍODO FISCALIZADO, RESULTARAM DE OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. VALOR DA NFL ALTERADO DE R\$ 593.108,69 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 43.359,06 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE NA PLANILHA DE CÁLCULO DE FL. 592. BASE LEGAL: ARTS. 104, 105, 108, § 5º DA LEI 7.186/06; IN SEFAZ 07/2013. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

**ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                          |                                  |
|--------------------------|----------------------------------|
| CONTRIBUINTE             | LUCIANO LEIRO VIDAL              |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 000.204.865-53                   |
| REPRESENTANTE LEGAL      | -----                            |
| PROCURADOR (A)           | -----                            |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA    | 256.082-8                        |
| PROCESSO N°.             | 940491/2023                      |
| NL                       | 676/2023 - IPTU/TRSD 2018 A 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO       | PRIMEIRA INSTÂNCIA               |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JULGADOR (A):          | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| E M E N T A            | REEXAME NECESSÁRIO. IPTU EXERCÍCIO DE 2018 A 2023 - ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. (I) ALTERAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO DA DIFERENÇA A RECOLHER DO IPTU 2018 A 2023 APURADA ATRAVÉS DA NFL N° 676/2023, DE R\$ 3.710,87 PARA R\$ 332,03, CONFORME CONSTA DO RELATÓRIO E DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO IPTU 2018 A 2023, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REFC. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

**ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

|                                  |                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE                     | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA                                                                                                             |
| CPF DO CONTRIBUINTE              | 125.829.725-68                                                                                                                          |
| REPRESENTANTE LEGAL              | -----                                                                                                                                   |
| PROCURADOR (A)                   | DILSON JATAHY FONSECA NETO - OAB/BA 35.459                                                                                              |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA            | 274.158-0                                                                                                                               |
| PROCESSO N°.                     | 905625/2026                                                                                                                             |
| NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | IPTU 2026                                                                                                                               |
| FASE DE JULGAMENTO               | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                      |
| COMPETÊNCIA ORDNIÁRIA            | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                          |
| E M E N T A:                     | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026

**ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE N° 9329 DE 14/08/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA:

|                                  |                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE                     | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA                                                                                                             |
| CPF DO CONTRIBUINTE              | 125.829.725-68                                                                                                                          |
| REPRESENTANTE LEGAL              | -----                                                                                                                                   |
| PROCURADOR (A)                   | DILSON JATAHY FONSECA NETO - OAB/BA 35.459                                                                                              |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA            | 274.158-0                                                                                                                               |
| PROCESSO N°.                     | 905625/2026                                                                                                                             |
| NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO | IPTU 2025                                                                                                                               |
| FASE DE JULGAMENTO               | PRIMEIRA INSTÂNCIA                                                                                                                      |
| COMPETÊNCIA ORDNIÁRIA            | CHEFE DO SEJUL                                                                                                                          |
| E M E N T A:                     | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. |

Salvador, 27 de Outubro de 2026

**ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - CAR  
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE**

CONVITE

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| REQUERENTE  | ANTONIO CAVALCANTE REIS E OUTROS     |
| PROCESSO N° | 20503/2012 (SIP)                     |
| ASSUNTO     | PEDIDO DE REGISTRO DE CRÉDITO.       |
| ADVOGADA    | LUZIA PAULA MOURA - OAB/BA N° 21.612 |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, N° 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 09:00H ÀS 16:00H, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Salvador, 27 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO  
Chefe da SECRE/CAR

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE       | CITILUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA SA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PROCESSOS N°     | 34902/2018, 34903/2018 E 34898/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| NFL(S) N°        | 255.2018, 253.2018 E 254.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| TRIBUTO          | ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RECORRIDO        | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ADVOGADO(S)      | MARCELO NEESER NOGUEIRA (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª CAJ - CMT/SEFAZ E MANIFESTAÇÃO DA SEFIS/SEFAZ, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/ PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUTIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE           | RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RECORRIDO            | FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCESSOS N°         | 912326/2024, 912327/2024 E 912329/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| NFL/AI N°            | 207.2024, 208.2024 E 880056.2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| TRIBUTO              | ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ADVOGADO(S)          | FABIO PEDREIRA DA FONSECA (OAB/BA 22.102) E PAULO HENRIQUE G. LUZ MARQUES (OAB/BA 14.092)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DESPACHO DENEGATÓRIO | DECIDO: PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS, DECORRENTE DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRECISA DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS EXISTENTES NESTE CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME §3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §1º, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT), PORTARIA 014/2024. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO. |

Salvador, 27 de outubro de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 1306/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e de acordo com o Processo n.º 73680/2025-SEMG,

RESOLVE:

Aplicar à empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.071/0001-10, por descumprimento da Cláusula OITAVA, itens 8.1.24 e 8.1.33 do Contrato nº060/2021, a cláusula Vigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025/2026 e art. 459, §1º da CLT e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e demais termos do Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;  
II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de Outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N° 1323/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 201999/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GLAUCIA DE SOUZA LIMA FERREIRA, matrícula 3085311, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 1333/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED 55883/2026,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora LAIS RODRIGUES DE MATOS, matrícula 3166969, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA SEMGE X SMED N° 008/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do município,

RESOLVEM:

Prorrogar o prazo para Requerimento do Pagamento do Precatório FUNDEF 2026, por igual período, com efeitos a contar do primeiro dia subsequente ao término da vigência atual, para as seguintes categorias:

I - BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS / EXONERADOS: até a data limite de 30 de novembro;

As demais orientações, documentações exigidas e procedimentos previstos no Decreto original permanecem inalterados.

GABINETES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário



DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 1495/2012 -  
DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                  | DIAS  |
|------------------|-------|---------------------------|-------|
| 177536/2025      | SMED  | MARINALVA SANTANA BATISTA | 1.420 |

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                | DIAS  |
|------------------|-------|-------------------------|-------|
| 210147/2026      | SMED  | ELIZABETH LAGONEGRO     | 2.890 |
| 195945/2026      | SMS   | JAQUELINE ANANIAS LOPES | 2.530 |

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                      | DIAS  |
|------------------|-------|-------------------------------|-------|
| 157981/2026      | SMED  | OSVALDINA MENDONÇA SILVA      | 4.677 |
| 158495/2025      | SMED  | CELY BISET MARQUES            | 4.567 |
| 123442/2021      | SMS   | ANA PATRICIA AMÂNCIO DA CUNHA | 5.906 |
| 53611/2026       | SEMOP | VALNEY PEREIRA GALVÃO         | 2.044 |
| 163485/2026      | SEDUR | SUELI CRUZ SOUZA DOMICIANO    | 3.806 |

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                                  |
|------------------|-------|-------------------------------------------|
| 185111/2025      | SMED  | LEDA DE JESUS                             |
| 138528/2026      | SEMOP | EDELZUITA CARLOS BISPO                    |
| 215616/2025      | SMED  | MARCIA REGINA CARVALHO BARROSO            |
| 138244/2025      | SMED  | FRANCISCA DE ASSIS DE LIMA TRINDADE SOUSA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no  
processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | CANDIDATO                 |
|------------------|-------|---------------------------|
| 186293/2026      | SEMGE | CATIANA DE JESUS OLIVEIRA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

Nos Despachos Finais, publicado no DOM de 30/09/2026, tornar sem efeito a Averbação de Tempo  
de Serviço da Servidora Suely Marcia Monteiro Montini Costa - Processo Digital SMS 151511/2026

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90057/2026  
PROCESSO: 59912/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 149/2026  
OBJETO: Registro de preços de artigos de escritório.  
CONTRATADO: CENTRAL PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 04.699.639/0001-68  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da  
data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CASA CIVIL     |
| CGM            |
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SACPB          |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEFAZ          |
| SEGOV          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMAR          |
| SEMDEC         |
| SEMGE          |
| SEMIT          |

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026  
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EMERSON DE OLIVEIRA  
CENTRAL PAPELARIA LTDA

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                        | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--------------------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200002350 | GIZ CERA REDONDO APONTADO<br>12 CORES            | CX | 3,49                 |
| 2    | 20024754  | GIZAO CERA TRIANGULAR 12<br>CORES                | CX | 5,64                 |
| 3    | 20002665  | LAPIS COR 12 UN                                  | CX | 4,99                 |
| 4    | 20007882  | LAPIS COR 24 UN                                  | CX | 9,99                 |
| 5    | 20005918  | LAPIS COR 36 UN                                  | CX | 16,39                |
| 6    | 20005383  | LAPIS GRAFITE CARPINTEIRO<br>MADEIRA 12 UN       | CX | 19,99                |
| 7    | 20005785  | LAPIS GRAFITE DESENHISTA N°<br>4B MADEIRA        | UN | 6,99                 |
| 8    | 20024764  | LAPIS GRAFITE JUMBO<br>TRIANGULAR                | UN | 2,34                 |
| 9    | 20002666  | LAPIS GRAFITE MADEIRA C/<br>BORRACHA ACOPLADA    | UN | 0,54                 |
| 10   | 20002667  | LAPIS GRAFITE N° 2 MADEIRA                       | UN | 0,89                 |
| 11   | 200018940 | LAPIS TECNICO GRAFITE N° 6B<br>MADEIRA SEXTAVADO | UN | 6,79                 |
| 12   | 200024776 | LAPIS TRIANGULAR 12 CORES                        | CX | 7,59                 |
| 13   | 200024758 | LAPIS TRIANGULAR 12 CORES<br>TONS PELE           | CX | 8,99                 |
| 14   | 20002668  | LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,5MM<br>CORPO PLASTICO     | UN | 3,39                 |
| 15   | 200002670 | LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,7MM<br>CORPO PLASTICO     | UN | 6,99                 |
| 16   | 20002669  | LAPISEIRA P/ GRAFITE USO<br>PROFISSIONAL 0,5MM   | UN | 9,99                 |
| 17   | 200002671 | LAPISEIRA P/ GRAFITE USO<br>PROFISSIONAL 0,7MM   | UN | 16,99                |
| 18   | 200002673 | LAPISEIRA P/ GRAFITE USO<br>PROFISSIONAL 0,9MM   | UN | 18,99                |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90057/2026  
PROCESSO: 59912/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 150/2026  
OBJETO: Registro de preços de artigos de escritório.  
CONTRATADO: V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ: 16.667.433/0001-35  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CGM            |
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SACPB          |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEFAZ          |
| SEGOV          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMAR          |
| SEMDEC         |
| SEMGE          |
| SEMIT          |

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA  
V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                 | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200002922 | MINA P/ GRAFITE 0,5MM TIPO 2B                             | TB | 2,99                 |
| 2    | 200002925 | MINA P/ GRAFITE 0,7MM TIPO 2B                             | TB | 2,99                 |
| 3    | 200002928 | MINA P/ GRAFITE 0,9MM TIPO 2B                             | TB | 2,99                 |
| 4    | 200024759 | GIZ CERA TONS PELE 12 CORES                               | CX | 12,80                |
| 5    | 200000354 | BORRACHA ESCOLAR BICOLOR AZUL/VERMELHO                    | UN | 0,75                 |
| 6    | 200000357 | BORRACHA ESCOLAR BRANCA C/ REVESTIMENTO PLASTICO PROTETOR | UN | 1,45                 |
| 7    | 200000355 | BORRACHA ESCOLAR BRANCA                                   | UN | 0,39                 |
| 8    | 200000356 | BORRACHA ESCOLAR VERDE                                    | UN | 2,00                 |
| 9    | 200000353 | BORRACHA PONTEIRA P/ LAPIS                                | UN | 0,35                 |
| 10   | 200000930 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL                    | UN | 0,99                 |
| 11   | 200000932 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA                   | UN | 0,99                 |
| 12   | 200000933 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA                | UN | 0,99                 |
| 13   | 200000934 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA              | UN | 0,89                 |
| 14   | 200000935 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL                  | UN | 0,87                 |
| 15   | 200000936 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA PRETA                 | UN | 0,87                 |
| 16   | 200000938 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA AZUL                   | UN | 0,94                 |
| 17   | 200000939 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA PRETA                  | UN | 0,94                 |

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                       | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 18   | 200004775 | CANETA HIDROCOR HIDROGRAFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA 24 CORES | PC | 10,00                |
| 19   | 200000950 | CANETA HIDROCOR HIDROGRAFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA 12 CORES | PC | 5,90                 |
| 20   | 200000945 | CANETA HIDROCOR PONTA POROSA ESCRITA FINA AZUL                  | UN | 5,00                 |
| 21   | 200004883 | CANETA MARCADORA P/ ESCRITA CD,VINIL PLASTICOS                  | UN | 5,50                 |
| 22   | 200000964 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA                        | UN | 0,83                 |
| 23   | 200000965 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AZUL                           | UN | 0,83                 |
| 24   | 200000963 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE LARANJA                        | UN | 0,83                 |
| 25   | 200000966 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE ROSA                           | UN | 0,83                 |
| 26   | 200000967 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VERDE                          | UN | 0,83                 |
| 27   | 200007328 | MASSA P/ MODELAR ATOXICA 12 CORES                               | CX | 7,50                 |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90057/2026  
PROCESSO: 59912/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 151/2026  
OBJETO: Registro de preços de artigos de escritório.  
CONTRATADO: V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ: 16.667.433/0001-35  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CGM            |
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SACPB          |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEFAZ          |
| SEGOV          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMAR          |
| SEMDEC         |
| SEMGE          |
| SEMIT          |



DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.  
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA  
V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                       | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200002922 | MINA P/ GRAFITE 0,5MM TIPO 2B                                   | TB | 2,99                 |
| 2    | 200002925 | MINA P/ GRAFITE 0,7MM TIPO 2B                                   | TB | 2,99                 |
| 3    | 200002928 | MINA P/ GRAFITE 0,9MM TIPO 2B                                   | TB | 2,99                 |
| 4    | 200024759 | GIZ CERA TONS PELE 12 CORES                                     | CX | 12,80                |
| 5    | 200000354 | BORRACHA ESCOLAR BICOLOR AZUL/ VERMELHO                         | UN | 0,75                 |
| 6    | 200000357 | BORRACHA ESCOLAR BRANCA C/ REVESTIMENTO PLASTICO PROTETOR       | UN | 1,45                 |
| 7    | 200000355 | BORRACHA ESCOLAR BRANCA                                         | UN | 0,39                 |
| 8    | 200000356 | BORRACHA ESCOLAR VERDE                                          | UN | 2,00                 |
| 9    | 200000353 | BORRACHA PONTEIRA P/ LAPIS                                      | UN | 0,35                 |
| 10   | 200000930 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL                          | UN | 0,99                 |
| 11   | 200000932 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA                         | UN | 0,99                 |
| 12   | 200000933 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA                      | UN | 0,99                 |
| 13   | 200000934 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA                    | UN | 0,89                 |
| 14   | 200000935 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL                        | UN | 0,87                 |
| 15   | 200000936 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA PRETA                       | UN | 0,87                 |
| 16   | 200000938 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA AZUL                         | UN | 0,94                 |
| 17   | 200000939 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA PRETA                        | UN | 0,94                 |
| 18   | 200004775 | CANETA HIDROCOR HIDROGRAFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA 24 CORES | PC | 10,00                |
| 19   | 200000950 | CANETA HIDROCOR HIDROGRAFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA 12 CORES | PC | 5,90                 |
| 20   | 200000945 | CANETA HIDROCOR PONTA POROSA ESCRITA FINA AZUL                  | UN | 5,00                 |
| 21   | 200004883 | CANETA MARCADORA P/ ESCRITA CD,VINIL PLASTICOS                  | UN | 5,50                 |
| 22   | 200000964 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA                        | UN | 0,83                 |
| 23   | 200000965 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AZUL                           | UN | 0,83                 |
| 24   | 200000963 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE LARANJA                        | UN | 0,83                 |
| 25   | 200000966 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE ROSA                           | UN | 0,83                 |
| 26   | 200000967 | CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VERDE                          | UN | 0,83                 |
| 27   | 200007328 | MASSA P/ MODELAR ATOXICA 12 CORES                               | CX | 7,50                 |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90057/2026  
PROCESSO: 59912/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 152/2026  
OBJETO: Registro de preços de artigos de escritório.  
CONTRATADO: 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 15.183.940/0001-30  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CGM            |
| CODESAL        |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SACPB          |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEFAZ          |
| SEGOV          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMAR          |
| SEMDEC         |
| SEMGE          |
| SEMIT          |

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.  
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
ROGÉRIO DA SILVA AMORIM FILHO  
2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                     | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200002350 | GIZ CERA REDONDO APONTADO 12 CORES            | CX | 3,71                 |
| 2    | 20024754  | GIZAO CERA TRIANGULAR 12 CORES                | CX | 6,14                 |
| 3    | 20002665  | LAPIS COR 12 UN                               | CX | 6,35                 |
| 4    | 20007882  | LAPIS COR 24 UN                               | CX | 10,24                |
| 5    | 20005918  | LAPIS COR 36 UN                               | CX | 12,38                |
| 6    | 20005383  | LAPIS GRAFITE CARPINTEIRO MADEIRA 12 UN       | CX | 20,72                |
| 7    | 20005785  | LAPIS GRAFITE DESENHISTA Nº 4B MADEIRA        | UN | 1,68                 |
| 8    | 20024764  | LAPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR                | UN | 1,91                 |
| 9    | 20002666  | LAPIS GRAFITE MADEIRA C/ BORRACHA ACOPLADA    | UN | 0,39                 |
| 10   | 20002667  | LAPIS GRAFITE Nº 2 MADEIRA                    | UN | 0,31                 |
| 11   | 200018940 | LAPIS TECNICO GRAFITE Nº 6B MADEIRA SEXTAVADO | UN | 3,67                 |
| 12   | 200024776 | LAPIS TRIANGULAR 12 CORES                     | CX | 7,92                 |

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                   | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|---------------------------------------------|----|----------------------|
| 13   | 200024758 | LAPIS TRIANGULAR 12 CORES TONS PELE         | CX | 8,91                 |
| 14   | 20002668  | LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,5MM CORPO PLASTICO   | UN | 3,21                 |
| 15   | 200002670 | LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,7MM CORPO PLASTICO   | UN | 3,21                 |
| 16   | 20002669  | LAPISEIRA P/ GRAFITE USO PROFISSIONAL 0,5MM | UN | 8,10                 |
| 17   | 200002671 | LAPISEIRA P/ GRAFITE USO PROFISSIONAL 0,7MM | UN | 8,10                 |
| 18   | 200002673 | LAPISEIRA P/ GRAFITE USO PROFISSIONAL 0,9MM | UN | 9,80                 |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PROTEÍNAS, publicado no DOM 9.374 do dia 20 de outubro de 2026.

Onde se lê:

AVISO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PROTEÍNAS 100/2026

Leia-se:

AVISO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PASTA E CLASSIFICADOR 100/2026

Data de assinatura: 23 de abril de 2026.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 899/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 08/10/2026, com base no Processo Administrativo nº 231586/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                   | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                           | TURNO      | NÍVEL |
|----------------------------|-----------|-----------------------------------------|------------|-------|
| CRISTIANA BATISTA EVARISTO | 3097951   | 0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

PORTARIA Nº 900/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 234672/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                              | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                              | TURNO    | NÍVEL |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|----------|-------|
| RAFAELA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO | 3134476   | 0144 - ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ | MATUTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

PORTARIA Nº 901/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 234672/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                       | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                              | TURNO    | NÍVEL |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------------------|----------|-------|
| CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA | 3115915   | 0144 - ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ | MATUTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

PORTARIA Nº 902/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO      | SERVIDOR                             | MATRICULA | QUINQUÊNIO    |
|---------------|--------------------------------------|-----------|---------------|
| 181770 / 2026 | ANA PAULA LIBENCE DE SOUZA PINTO     | 3094029   | 3º            |
| 178326 / 2026 | BARBARA CELINA BATISTA SANTA ROSA    | 3091235   | 1º,2º,3º E 4º |
| 177168 / 2026 | CARLA SIMONE DA SILVA SOUZA          | 3085320   | 2º E 3º       |
| 179450 / 2026 | CILEIDE FRANCA ROSA                  | 3062690   | 5º            |
| 179964 / 2026 | CINTIA SUAME DE ALMEIDA DE CASTRO    | 3069108   | 4º            |
| 178607 / 2026 | EDNEIA OLIVEIRA DE SOUZA JESUS       | 3104415   | 3º            |
| 180102 / 2026 | FRANCISCO ASSIS DE JESUS EVANGELISTA | 3026340   | 8º            |
| 178525 / 2026 | GLAUCINEIDE SILVA SANTOS             | 3083277   | 3º            |
| 180543 / 2026 | ISAMARA DUARTE MOTA DE SOUZA         | 3114752   | 2º            |
| 177144 / 2026 | JAQUELINE CRUZ GUERREIRO             | 3071896   | 5º            |
| 180603 / 2026 | KENIA CELESTE NOSSA DE ALMEIDA       | 3074971   | 3º E 4º       |
| 177016 / 2026 | LIGIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE      | 3074841   | 3º E 4º       |
| 179793 / 2026 | MARIA DA GLORIA SANTANA DOS SANTOS   | 3068455   | 4º E 5º       |
| 179912 / 2026 | MARIA FRANCISCA DE MENEZES BARBOSA   | 3085859   | 4º            |
| 182251 / 2026 | SIMONE RAMOS MARINHO                 | 3129393   | 2º            |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 903/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Indeferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO      | SERVIDOR                        | MATRICULA |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 215935 / 2026 | CLAUDIA SANTOS FERREIRA         | 3097781   |
| 177788 / 2026 | DINAIDE ANJOS CAMBUI DE SANTANA | 3074847   |
| 177459 / 2026 | EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO       | 3097412   |
| 185810 / 2026 | JANE CELIA SOUSA DOS SANTOS     | 3090078   |
| 180338 / 2026 | SELMA CONCEICAO DA SILVA        | 3068646   |
| 182203 / 2026 | SIRIA SILVA SANTOS              | 3071962   |
| 180461 / 2026 | VALERIA LUNA DOS ANJOS          | 3053201   |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 904/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROC.         | REQUERENTE                                | MATRÍCULA | CARGO                     | NÍVEL                        |
|---------------|-------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------|
| 230265 / 2026 | ADILVANI ARAUJO DA SILVA                  | 3098062   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III  |
| 236830 / 2026 | CARINE DA HORA BARBOZA                    | 3115831   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II   |
| 235434 / 2026 | CATIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS          | 3083827   | PROFESSOR MUNICIPAL II    | MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III |
| 235723 / 2026 | CLARICE NUNES MUNIZ CONTREIRAS            | 3113713   | PROFESSOR MUNICIPAL III   | MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV |
| 222341 / 2026 | CRISTINA MARIA DE FREITAS GOMES           | 3087204   | COORDENADOR PEDAGOGICO II | MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III |
| 230555 / 2026 | ELIENAY MABEL DA PAZ CARNEIRO ARAUJO      | 3113855   | COORDENADOR PEDAGOGICO I  | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II   |
| 223028 / 2026 | JANDERSON SOARES SANTANA                  | 3165396   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II   |
| 238338 / 2026 | LAIS LUCILEIDE DOS SANTOS PEIXOTO BRANDAO | 3166678   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II   |
| 220530 / 2026 | LUCAS GUIMARÃES MATOS DE SANTANA          | 3166815   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III  |
| 239080 / 2026 | NILMARA SANTOS DE JESUS                   | 3166880   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II   |
| 236499 / 2026 | PATRICIA RODRIGUES COSTA                  | 3114167   | PROFESSOR MUNICIPAL I     | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II   |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 905/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

| PROC.         | REQUERENTE              | MATRÍCULA |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 234363 / 2026 | RAFAELA GOIS DOS SANTOS | 3167887   |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 906/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 233885/2026, no período de 19 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026, a servidora REJANE BARBOSA SANT ANNA, matrícula nº 3121953, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS, durante o impedimento de sua titular IRAILDES SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 3062656, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 907/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 233879/2026, no período de 06 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, a servidora ADJANE GOMES MAIA, matrícula nº 3094826, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASILIA, durante o impedimento de sua titular RAILDA MACHADO MARREIRO, matrícula nº 3091687, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 908/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 233892/2026, no período de 19 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026, o servidor JOSE DOMINGOS FERREIRA TRINDADE, matrícula nº 3093363, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0733 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO, durante o impedimento de seu titular ROMULO AUGUSTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3081828, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 909/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 235838/2026, no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, a servidora LEILA MARQUES DE SOUZA MAROCCI, matrícula nº 3093319, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0230 - ESCOLA MUNICIPAL MELVIN JONES, durante o impedimento de sua titular JAQUELINE CRUZ GUERREIRO, matrícula nº 3071896, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 910/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 235373/2026, no período de 01 a 30 de novembro de 2026, a servidora CLAUDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA, matrícula nº 3069000, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0972 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG, durante o impedimento de sua titular DANIELA DA SILVA HORACIO, matrícula nº 3068977, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 911/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 238198/2026, no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, a servidora ANA CLAUDIA LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 3069115, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0408 - ESCOLA MUNICIPAL DA CIDADE NOVA, durante o impedimento de sua titular ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA, matrícula nº 3094468, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 912/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 238166/2026, no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, a servidora KATIA RAQUEL DE ARAUJO MACHADO, matrícula nº 3098786, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0435 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA, durante o impedimento de sua titular ANILDA DOREA DA SILVA, matrícula nº 3083589, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 071/20265

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita Autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na

alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino Escola Nossa Infância, por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para Autorização do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá comunicar a este Conselho as estratégias para matrícula das crianças em outras Instituições de Ensino, declarando que todo acervo documental ficará sob a guarda da Entidade Mantenedora.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA

Conselheira Relatora

Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 071/2026

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Autorização de funcionamento.

| Nº | Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/ | INSTITUIÇÃO           | RAZÃO SOCIAL/ CNPJ                                               | ENDEREÇO                                                                                             |
|----|--------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 33972/2025 104/2026            | ESCOLA NOSSA INFÂNCIA | CENTRO EDUCACIONAL ROCHA FERREIRA LTDA CNPJ - 36.720.792/0001-16 | RUA APOLINÁRIO DE SANTANA Nº 239, CASA E ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO CEP - 40220-100 SALVADOR - BAHIA |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 443/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Operacional e Fiscal do respectivo contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de sua execução, observadas as atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

| CONTRATO | CONTRATADA              | GESTOR OPERACIONAL         | MATRÍCULA | FISCAL                         | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------|----------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 230/2023 | MÁRCIO PIRES DOS SANTOS | ANA LÚCIA OLIVEIRA E LEIRO | 3068174   | GILMARA ARAÚJO MACEDO OLIVEIRA | 3165284   |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº   | SERVIDOR                          | MATRÍCULA | QUINQUÊNIOS |
|---------------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| 237787 / 2026 | ALEXSANDRA DE LIMA NASCIMENTO     | 3104041   | 3º          |
| 236087 / 2026 | BERENILDA SILVA DE JESUS PIMENTEL | 3095556   | 3º          |
| 238257 / 2026 | CRISTIANE NABUCO SANTANA          | 3104545   | 3º          |
| 237790 / 2026 | CRISTIANO GONCALVES DA SILVA      | 3103070   | 3º          |



| PROCESSO Nº   | SERVIDOR                            | MATRÍCULA | QUINQUÊNIOS |
|---------------|-------------------------------------|-----------|-------------|
| 238529 / 2026 | JACIA MOREIRA DA SILVA              | 3103781   | 3º          |
| 237797 / 2026 | JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA          | 3099548   | 2º          |
| 237871 / 2026 | JORGE ANSELMO DE CARVALHO ASSIS     | 3099560   | 3º          |
| 238424 / 2026 | JOSIENE SOCORRO DIAS SILVA          | 3096909   | 3º          |
| 237793 / 2026 | KELLI CRISTINA SANTOS DO ROSARIO    | 3094153   | 3º          |
| 230682 / 2026 | LUCIANA JESUS DOS SANTOS            | 3091584   | 2º E 3º     |
| 237802 / 2026 | MARCIA REGINA DA FONSECA CRISOSTOMO | 3094172   | 3º          |
| 237663 / 2026 | MARCOS VINICIO SANTOS DE PAULO      | 3096514   | 3º          |
| 237866 / 2026 | MAURICEIA CHAGAS FERREIRA           | 3103887   | 3º          |
| 239146 / 2026 | OSEAS SILVA MONTEIRO                | 3104933   | 3º          |
| 238660 / 2026 | PATRICIA MARCELE DOS SANTOS SENA    | 3087426   | 4º          |
| 231733 / 2026 | RESIA CHAVES SANTOS                 | 3125545   | 2º          |
| 236338 / 2026 | VANDA SANTOS DE JESUS               | 3091692   | 4º          |
| 237873 / 2026 | VERA LUCIA BRANDAO BORGES           | 3095701   | 3º          |
| 239055 / 2026 | ZENILTON FONSECA JONES              | 3105508   | 3º          |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 26 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 237/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

| OSC                        | TERMO DE COLABORAÇÃO | GESTORA                                                | SUPLENTE                                          |
|----------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ABRIGO CASA DE SANTA CLARA | 19/2017              | ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514 | CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS-MAT:3173820 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 037/2026  
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2026 no DOM Nº 9.376 de 22 de outubro de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP em, 27 de outubro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário - SEMPRE

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 235/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da

respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

| OSC   | TERMO DE COLABORAÇÃO | GESTORA                                              | SUPLENTE                                          |
|-------|----------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| AESOS | 11/2020              | ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514 | CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS-MAT:3173820 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

PORTARIA Nº 236/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

| OSC | TERMO DE COLABORAÇÃO | GESTORA                                                | SUPLENTE                                          |
|-----|----------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ION | 18/2017              | ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514 | CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS-MAT:3173820 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

PORTARIA Nº 239/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

| OSC  | TERMO DE COLABORAÇÃO | GESTORA                                           | SUPLENTE                                               |
|------|----------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| APAE | 13/2017              | CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS-MAT:3173820 | ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

PORTARIA Nº240 /2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

| OSC  | TERMO DE COLABORAÇÃO | GESTORA                                           | SUPLENTE                                               |
|------|----------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| ABAE | 16/2017              | CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS-MAT:3173820 | ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

PORTARIA Nº 241/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

| EMPRESA                                             | CONTRATO | GESTOR                                           | FISCAL                                          |
|-----------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI | 038/2026 | TERCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA - MATRÍCULA 3167584 | SIMONE MIRANDA SILVA BARROS - MATRICULA 3058956 |

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 038/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de julho de 2026, **INDEFERIR** a Revalidação do registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução/CMPI Nº 001 de 31 de maio de 2023.

| REGISTRO     | NOME DA ENTIDADE                                                            | FORMATO JURÍDICO    | SERVIÇO                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| CMPI 005 - S | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS -ADRA/LESTE. | SEM FINS LUCRATIVOS | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
| CMPI 014 - S | ASILO SÃO LÁZARO                                                            | SEM FINS LUCRATIVOS | ILPI                      |
| CMPI 051 - S | AMOS CASA DE REPOUSO                                                        | SEM FINS LUCRATIVOS | ILPI                      |
| CMPI 054 - S | CASA LAR VIDA DE CALEBE                                                     | SEM FINS LUCRATIVOS | ILPI                      |
| CMPI 061 - S | CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO                                       | SEM FINS LUCRATIVOS | ILPI                      |

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de julho de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA  
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 039/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de julho de 2026, **CANCELAR, por ausência da apresentação de documentação no período estabelecido**, o registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução/CMPI Nº 001 de 31 de maio de 2023.

| REGISTRO      | NOME DA ENTIDADE                                          | FORMATO JURIDICO    | SERVIÇO                                                        |
|---------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| CMPI 004-S    | CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE- CECOM       | SEM FINS LUCRATIVOS | SERVIÇO DE CONVIVENCIA                                         |
| CMPI 016-S    | ASSOCIAÇÃO PERO AZ VELHA - SCFV                           | SEM FIN LUCRATIVOS  | ATIVIDADE SOCIOASSISTENCIAL                                    |
| CMPI 044-S    | LAR ACONCHEGO E CARINHO                                   | COM FINS LUCRATIVOS | ILPI                                                           |
| CMPI 049-S    | DOCE LAR TERCEIRA IDADE                                   | COM FINS LUCRATIVOS | ILPI                                                           |
| CMPI 053- S   | CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS                       | SEM FINS LUCRATIVOS | ILPI                                                           |
| CMPI 058- S   | FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC | SEM FINS LUCRATIVOS | ENSINO E PESQUISA                                              |
| CMPI 059- S   | PARQUE SOCIAL- EMPREENDEDORISMO E DESENVOVIMENTO SOCIAL   | SEM FINS LUCRATIVOS | ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA                                       |
| CMPI 063-S    | ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU E MMA                       | SEM FINS LUCRATIVOS | ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA                                       |
| CMPI 070- S   | GRUPO QUIMBANDA DUDU                                      | SEM FINS LUCRATIVOS | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL                                      |
| CMPI 072- P   | COSTA VERDE TÊNIS CLUBE                                   | SEM FINS LUCRATIVOS | SERVIÇO DE CONVIVENCIA                                         |
| CMPI- 073- S  | LAR PARA IDOSOS LUZ DO MUNDO LTDA                         | COM FINS LUCRATIVOS | ILPI                                                           |
| CMP - 074 -S  | FUNDAÇÃO CESAR MONTES - FUNDACEM                          | SEM FINS LUCRATIVOS | CAPACITAÇÃO PARA ENTIDADES DE IDOSOS E PARA CUIDADOR DE IDOSOS |
| CMPI - 076 -S | LAR AMOR E VIDA                                           | COM FINS LUCRATIVOS | ILPI                                                           |
| CMPI - 078 -S | ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA                                | SEM FINS LUCRATIVOS | ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA                                       |
| CMPI - 079 -S | KEMET                                                     | SEM FINS LUCRATIVOS | ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA                                       |

| REGISTRO      | NOME DA ENTIDADE | FORMATO JURIDICO    | SERVIÇO                  |
|---------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| CMPI - 080 -S | MUS-E BRASIL     | SEM FINS LUCRATIVOS | ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA |

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de julho de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA  
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 040/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005, e considerando a deliberação da Plenária em Assembleia Ordinária realizada em 25 de agosto de 2026,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade do funcionamento administrativo e institucional do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador;

**CONSIDERANDO** a disponibilização, pela **Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV-BA**, de espaço físico para instalação temporária e funcionamento do CMPI;

**CONSIDERANDO** a relevância do apoio institucional prestado pela ASAPREV-BA para a continuidade das atividades, reuniões e demais atribuições desempenhadas pelo Conselho;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da Plenária à colaboração do Sr. **Marcos Barros** e da Sra. **Maria Constança**, pela disponibilidade, acolhimento e apoio dispensados ao CMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** à **Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV-BA**, em reconhecimento ao apoio institucional prestado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI, mediante a disponibilização de espaço físico para o seu funcionamento temporário.

Art. 2º Registrar especial agradecimento ao Sr. **Marcos Barroso de Oliveira** e à Sra. **Maria Constança Carneiro Galvão**, pelo acolhimento, disponibilidade e colaboração na viabilização do espaço destinado às atividades do Conselho.

Art. 3º A presente Moção expressa o reconhecimento do CMPI à cooperação institucional e à contribuição da ASAPREV-BA para a continuidade das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Salvador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA  
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 041/2026

**Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento de Denúncias no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da Plenária em Assembleia Ordinária realizada em 25 de agosto de 2026,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a atuação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador no acompanhamento das situações de ameaça ou violação de direitos das pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** o recebimento de denúncias e comunicações encaminhadas ao CMPI, inclusive por meio do Disque 100 e de outros canais institucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar, analisar, encaminhar e acompanhar as denúncias recebidas, de forma articulada com os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção e garantia de direitos;

**CONSIDERANDO** a importância da produção de informações capazes de subsidiar o planejamento, o controle social e as deliberações do Conselho, bem como propor implementações de políticas públicas em atenção à Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI, a **Comissão de Monitoramento e Acompanhamento de Denúncias**, de caráter permanente, destinada ao acompanhamento das situações de ameaça ou violação de direitos das pessoas idosas



encaminhadas ao Conselho.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I - receber, organizar e sistematizar as denúncias e comunicações encaminhadas ao CMPI;
- II - proceder à análise preliminar das demandas, observadas as competências institucionais do Conselho;
- III - identificar os órgãos, serviços e instituições competentes para adoção das providências cabíveis;
- IV - realizar os encaminhamentos necessários à rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa;
- V - acompanhar, sempre que possível, as providências adotadas pelos órgãos destinatários dos encaminhamentos;
- VI - manter registro atualizado das denúncias recebidas, dos encaminhamentos realizados e das respostas obtidas;
- VII - identificar situações recorrentes, territórios de maior incidência, tipos de violação e eventuais lacunas na rede de atendimento;
- VIII - elaborar relatórios, levantamentos e informações consolidadas para apreciação da Plenária;
- IX - propor à plenária do CMPI medidas, recomendações, articulações e ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violações de direitos das pessoas idosas;
- X - preservar o sigilo das informações pessoais e sensíveis constantes das denúncias, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

**I - Representantes do Poder Público:**

Ricardo Nogueira Araujo;  
Luciana Calasans de Alcântara;  
Amelcy Rubia Alves Lobo

**II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:**

Maria Isabel Vitória de Carvalho;  
Robertson Átila Rodrigues de Santana;  
Sérgio Simas Teixeira.

**Art. 4º** A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições, serviços, profissionais e especialistas para participar de reuniões ou prestar informações, sempre que necessário ao adequado acompanhamento das matérias sob sua análise.

**Art. 5º** As reuniões da Comissão serão realizadas periodicamente, conforme calendário definido por seus membros, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que a natureza ou urgência das demandas assim exigir.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar à Plenária do CMPI informações periódicas sobre as atividades desenvolvidas, resguardados os dados pessoais, informações sensíveis e demais elementos protegidos por sigilo.

**Art. 7º** A atuação da Comissão não substitui as competências legais dos órgãos responsáveis pela apuração, investigação, proteção, responsabilização ou atendimento das situações de violação de direitos, cabendo ao CMPI atuar no âmbito de suas atribuições de acompanhamento, articulação e controle social.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

**RESOLUÇÃO CMPI Nº 042/2026**

**Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato das instituições representantes da sociedade civil, do Poder Público e da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI, e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável, pelo seu Regimento Interno e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** a natureza permanente, paritária e deliberativa dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e a necessidade de preservação da continuidade de suas funções de acompanhamento, fiscalização, controle social e deliberação das políticas públicas destinadas à população idosa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI, evitando-se descontinuidade institucional, vacância de representação e prejuízos à continuidade das deliberações, processos e ações em curso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da composição paritária entre representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil, como condição essencial à legitimidade e ao funcionamento regular do Colegiado;

**CONSIDERANDO** que, ao longo do exercício de 2026, o CMPI vem atravessando período excepcional de reestruturação administrativa e física, envolvendo mudança de sede, reorganização dos fluxos internos, regularização documental, retomada de processos administrativos e reorganização das

atividades das comissões e instâncias internas do Conselho;

**CONSIDERANDO** que esse contexto repercutiu diretamente na capacidade administrativa necessária à preparação e realização, em tempo oportuno, de novo processo de escolha das instituições representantes da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que a realização do processo eleitoral exige planejamento prévio, elaboração e aprovação de regulamento e edital, definição de cronograma, habilitação das instituições interessadas, análise documental, eventual fase recursal, mobilização da sociedade civil e realização de Assembleia específica para escolha das novas representações;

**CONSIDERANDO** o período eleitoral nacional correspondente ao exercício de 2026 e a conveniência administrativa de que o processo de escolha das organizações da sociedade civil seja conduzido em condições que favoreçam ampla publicidade, mobilização, participação social, regularidade procedimental e segurança administrativa;

**CONSIDERANDO** que a medida de prorrogação possui caráter excepcional e transitório, tendo por finalidade assegurar a continuidade do controle social e viabilizar a realização do próximo processo eleitoral com as condições administrativas necessárias;

**CONSIDERANDO** a manifestação unânime dos representantes das organizações da sociedade civil integrantes do CMPI pela prorrogação do atual mandato, diante das circunstâncias administrativas e institucionais apresentadas;

**CONSIDERANDO** que a proposta de prorrogação dos mandatos das instituições representantes da sociedade civil, do poder público e da atual Mesa Diretora do CMPI foi apreciada e aprovada pela Plenária na Assembleia Ordinária realizada no mês de julho de 2026, não tendo, contudo, a referida deliberação constado expressamente da Ata correspondente;

**CONSIDERANDO** que, em razão da necessidade de assegurar a adequada formalização administrativa da decisão anteriormente adotada, a matéria foi reapresentada à Plenária na Assembleia Ordinária realizada em **25 de agosto de 2026**, ocasião em que foi **ratificada a deliberação anterior**;

**CONSIDERANDO** que, na referida Assembleia Ordinária de 25 de agosto de 2026, a Plenária deliberou, ainda, pela adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação mediante Resolução específica e sua respectiva publicação;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar segurança administrativa, estabilidade institucional, preservação da memória do Conselho e continuidade das ações atualmente em desenvolvimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo período de **01 (um) ano**, o mandato das instituições representantes da sociedade civil e do Poder Público, atualmente integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI, contado a partir do término do mandato vigente.

**§ 1º** A prorrogação prevista no caput possui caráter excepcional e transitório e decorre das circunstâncias administrativas e institucionais registradas nesta Resolução.

**§ 2º** Durante o período de prorrogação, permanecem mantidas as representações titular e suplente regularmente constituídas, ressalvadas as hipóteses de substituição previstas na legislação e no Regimento Interno.

**Art. 2º** Fica igualmente prorrogado, pelo período de **01 (um) ano**, o mandato da atual **Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI**, preservada sua composição vigente.

**Parágrafo único.** A prorrogação da Mesa Diretora tem por finalidade assegurar a continuidade da condução administrativa e institucional do Colegiado durante o período necessário à reorganização do Conselho e à preparação do próximo processo de escolha das representações da sociedade civil.

**Art. 3º** A prorrogação estabelecida nesta Resolução não constitui novo mandato, recondução automática ou alteração definitiva das regras de composição e duração dos mandatos do CMPI, caracterizando-se exclusivamente como medida excepcional de continuidade institucional.

**Art. 4º** Permanecem válidos, durante o período de prorrogação, todos os direitos, deveres, atribuições e responsabilidades das instituições, Conselheiros e membros da Mesa Diretora atualmente em exercício.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período de **01 (um) ano**, contado do término do mandato atualmente vigente.

Salvador, 25 de agosto de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 278/2026**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a partir de 13.10.2026 a 27.10.2026, a servidora Cemirames Assunção Macedo, matrícula nº 3065024, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Paolo Giovanni Portela Pellegrino, matrícula nº 3076541, no cargo em Comissão de Subcoordenador III, grau 54, da Subcoordenadora de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.



## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de Outubro de 2026.

MARCUS PASSOS  
Subsecretário

## PORTARIA Nº 282/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Ana Suely Oliveira dos Santos, matrícula nº 3091784, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental desta Secretaria, a partir de 14/10/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de Outubro de 2026.

MARCUS PASSOS  
Subsecretário

## Conselho Municipal do Salvador - CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SALVADOR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 06 de janeiro de 2026, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019, no uso das suas atribuições;

CONVOCA os senhores e senhoras Conselheiros (as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária do Plenário, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Edifício Empresarial Thomé de Souza - 19º andar - Sala de Reunião

A Reunião Ordinária terá a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão sobre as Diretrizes para Revisão do PDDU ("Salvador Será")
- Apresentação pelas Câmaras Temáticas das eventuais discussões ocorridas nas reuniões de terça-feira;
- Discussão, pela plenária, de sugestão debatida na Câmara Temática de Planejamento e Gestão do Uso do Solo sobre o zoneamento e sua previsão no PDDU e LOUOS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

## PORTARIA Nº. 320/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de advertência, disposta no artigo 68 da Lei Municipal nº. 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 215465/2026, instaurado por competente portaria, destinada a apurar os fatos noticiados, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação de penalidade de **advertência**, disposta no artigo 68 da Lei Municipal nº 9.283/17 ao Sr. José Raimundo Santos Davi, Autorizatório **SETAX nº. A- 2864**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA  
Secretário Municipal de Mobilidade

## PORTARIA Nº 187/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Rede de Drenagem do empreendimento Residencial Jardim Patamares, **localizando na Rua Geraldo Del Rey, s/n, Via Coletora II (VC-II)** - Bairro de Piatã, extensão aproximada de 838 metros, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências. Solicita a **renovação da Portaria nº 105 / 2025 - TRANSALVADOR**, através do Processo SEDUR nº. 9.809/2026, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 105 / 2025 - TRANSALVADOR**, para execução das obras necessárias para implantação de Rede de Drenagem do empreendimento Residencial Jardim Patamares, **localizando na Rua Geraldo Del Rey, s/n, Via Coletora II (VC-II)** - Bairro de Piatã, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-26 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 973, de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01 (um) Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 9.809/2026, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente Executivo



PORTARIA Nº 188/2026

**OO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de rede de abastecimento de água e esgoto sanitário do empreendimento Residencial Arbo Patamares, **localizando na Rua Geraldo Del Rey, s/n, Via Coletora II (VC-II)** - Bairro de Piatã, extensão aproximada de 1300 metros, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Solicitação, feita através do Processo SEDUR nº. 7.584/2026, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias para implantação de rede de abastecimento de água e esgoto sanitário do empreendimento Residencial Arbo Patamares, **localizando na Rua Geraldo Del Rey, s/n, Via Coletora II (VC-II)** - Bairro de Piatã, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Solicitação, feita através do Processo SEDUR nº. 7.584/2026, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 973, de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01 (um) Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 7.584/2026, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 205/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, a servidora VALDETE OLIVEIRA, matrícula 3029108.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 089/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2026, o servidor LIVIO PAULO DE SANTANA, matrícula n.º 3061738, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 3102914, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 090/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/12/2026, a servidora ANDREA PAULA GOIS DE SOUZA, matrícula n.º 3165349, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular OSVALDO DIMAS DE CARVALHO, matrícula n.º 3103371, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 091 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/12/2026, a servidora LUCILEIDE DA SILVA NERI, matrícula n.º 3102821, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular REINALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 3103372, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 092 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2026, o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n.º 3087026, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias

do titular MARCOS ADONAI VILASBOAS ROSA, matrícula n.º3090689, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º093 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2026, o servidor ALVARO DE JESUS PEREIRA, matrícula n.º 3165845, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Cadastros, Programa e Projetos - SECAP/CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MAISA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º3093731, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º094 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 03/11/2026, o servidor MARCO GONCALVES DE SOUZA VAZ FERREIRA, matrícula n.º 3091214, para responder pela Função de confiança de Gestor Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Serviços Diversos- CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula n.º3071328, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 095/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 03/11/2026, a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula n.º 3061964, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º3097814, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º096/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar os servidores Natalino Plínio da Silva Mascarenhas, matrícula 3061999, Almir Oliveira do Desterro, matrícula nº 3093171 e Joanderson Oliveira Fagundes, matrícula 3168351 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para a realização de inventário dos Bens móveis existentes nesta Secretaria Municipal de Ordem Pública- SEMOP até o encerramento do exercício de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º097/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2026, o servidor OSVALDO SANTANA SOBRINHO, matrícula n.º 3070809, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO EUCLIDES PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n.º3062313, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º098 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2026, o servidor GLAUCO JOSE GOMES BASTOS, matrícula n.º 3090989, para responder pela Função de confiança de Gestor Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º3065590, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 038/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

| FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO |                                |                             |              |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| PROCESSO                 | CONSUMIDOR                     | FORNECEDOR                  | DECISÃO      |
| 5543/2018                | SIMONE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | AMERICANAS S.A.             | ARQUIVAMENTO |
|                          |                                | BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. |              |
| 534/2016                 | PASCOAL DA CRUZ                | BANCO ITAUCARD S.A.         | ARQUIVAMENTO |
| 1196/2014                | MARILENE DE CARVALHO SILVA     | LOJAS INSINUANTE S.A.       | ARQUIVAMENTO |
| 2048/2014                | NÁDIA GOMES DE SOUZA           | LOJAS INSINUANTE S.A.       | ARQUIVAMENTO |
|                          |                                | WHIRLPOOL S.A               |              |
| 2609/2014                | ALDENICE BARBOSA DA SILVA      | LOJAS INSINUANTE S.A.       | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO  
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR

DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº

032/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |                  |                                            |              |
|--------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|
| PROCESSO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR                                 | DECISÃO      |
| 4831/2014                      | 1379             | JNJ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELI EPP. | ARQUIVAMENTO |



| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |       |                        |              |
|--------------------------------|-------|------------------------|--------------|
| 504/2012                       | 3165  | LOJAS INSINUANTE LTDA. | ARQUIVAMENTO |
| 13 2003 6635                   | 15602 | LOJAS INSINUANTE LTDA. | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO  
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 29/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 021/2026

Republica-se o extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2026, originalmente publicado no Diário Oficial do Município nº 9.359, do dia 26 de setembro de 2026, em razão do esgotamento das propostas disponíveis, visando ampliar a divulgação da contratação e possibilitar o recebimento de novas propostas válidas.

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 140311/2026 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE ITENS, PEÇAS, COMPONENTES, ELEMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDAS DO FUMPRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALVADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [propostacadseme.pms@gmail.com](mailto:propostacadseme.pms@gmail.com) até a data 04/11/2026.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de setembro de 2026

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo - CAD/SEMG

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 103/2026 - PROC: 86153/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de HORTIFRUTI - ABOBORA, CENOURA, CHUCHU E OUTROS ITENS, com a abertura da sessão no dia 12/11/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 27 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO: 198411/2025.  
INEXIGIBILIDADE: 034/2026.

239571/2026.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 010/2025, tendo como objeto a execução de obras de Reforma para adequação da acessibilidade da Catedral Basílica de Salvador, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, nos termos dos art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| I - Membros            | Matrícula |            |
|------------------------|-----------|------------|
| DENISE SOARES NUNES    | 3080194   | PRESIDENTE |
| NILTON BASTOS DE SOUZA | 3087753   | MEMBRO     |
| BRUNO ALMEIDA RIBEIRO  | 3169663   | MEMBRO     |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de outubro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Iemanjá, nº 5679, térreo, 1º, 2º e 3º pavimento - Boca do Rio, correspondendo a área de 892,93 m², com Inscrição Imobiliária nº 465642-3  
LOCADOR: Ubirajara Paulo da Silva.  
CPF: 183.684.925-72.  
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.  
NOME: Artur Gomes Silva.  
CPF: 050.895.475-48.  
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 27/08/2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO            | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                              | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| SMED            | 12.361.0001.262900 | 33.90.36            | 1.500.1 1.540.3<br>1.541.3 1.599.3 | 20.000,00                   |

Salvador, 27 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

PROCESSO: N° 237045/2026  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ  
CNPJ: 13.927.801/0031-64  
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA (FECOMÉRCIO BA)  
CNPJ: 15.231.533/0001-51

OBJETO: Concessão de patrocínio institucional, pelo PATROCINADOR, mediante aquisição de 01 (uma) Cota Dona para Dona, para o apoio à realização do evento Mulher + Comércio 2026 - Conexões Femininas nos Negócios (2ª Edição), promovido pela PATROCINADA em parceria com o Sebrae BA, a realizar-se nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, na Casa do Comércio, em Salvador/BA.

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ  
SUB-AÇÃO: 262000Gestão dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher  
FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 0541Pré-Empenho Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2026

Salvador, 27 de outubro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 055/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão eletrônico nº 001/2026, em conformidade ao artigo 62 §3º da lei 13.303/2016, foi revogada por razões de interesse público, consoante decisão da Autoridade Competente. O conteúdo da decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de outubro de 2026.

SALMA FOUAD KODSI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços abaixo especificado:

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Processo nº 215667/2026

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Objeto: Aquisição de kit lanches para os agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador em eventos programados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026.

| LOTE  | EMPRESA VENCEDORA                           | UF | QTDE  | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|---------------------------------------------|----|-------|------------------|-------------------|
| 01    | RRF ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.689.704/0001-05 | UN | 7.500 | R\$ 17,06        | R\$ 127.950,00    |
| 02    | RRF ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.689.704/0001-05 | UN | 2.500 | R\$ 17,06        | R\$ 42.650,00     |
| TOTAL |                                             |    |       |                  | R\$ 170.600,00    |

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 36784/2023 e 37.611/2023

Parecer: 294/2026

Valor Global: R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data da homologação: 27/10/2026.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS

Pregoeiro/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 60/2026

PROCESSO: 221911/2026

EMPRESA: MONTRAÇO - MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.162.788/0001-80

OBJETO: contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção da estrutura metálica, das coberturas em argamassa armada e serviços correlatos para passarela localizada na Av. ACM em frente ao Parque da Cidade em Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 124700 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 243/2026

VALOR TOTAL: R\$ 87.824,65 (Oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 27 de Outubro de 2026

Salvador, 27 de Outubro de 2026.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL ELETRÔNICA-CONTRATAÇÃO Nº 929949-18/2026-Processo nº 180964/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria ao Planejamento, Programação e Controle à Fiscalização, e às Análises e Aprovações de Projetos das Obras de Implantação do "Linha 1" do Empreendimento "Teleférico de Salvador", compreendendo atividades: de Planejamento, Programação e Controle das obras previstas, de Organização e Controle de Documentação, de Fiscalização e de Apoio Técnico na condução das obras e de Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

i - Das alterações do Edital:

Substituição do anexo I Termo de Referência, vez que foi anexado ao Edital o TR desatualizado.

II - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital.

III - Da Reabertura de Prazo:

Considerando que as alterações impactam diretamente na elaboração da proposta, fica redesignada nova data e horário para recebimento e abertura das propostas:

**Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do novo Edital no Portal: [gov.br/compras](http://gov.br/compras)**

**Abertura da Licitação/Disputa: dia 21/12/2026 as 10:00h**

**Local: [gov.br/compras](http://gov.br/compras)**

O novo Edital e seus anexos se encontra disponível da seguinte forma:

1) Portal de Compras: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949-Contratação nº 18/2026);

2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP

3) Portal SUCOP (Licitações): [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br)

4) Portal PMS: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) (Concorrência nº 908/2026)

5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: [copel.sucop@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 26 de outubro de 2026

AELSON QUEIROZ

Agente de Contratação



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 545/2026

PROCESSO: 117801/2026.  
CONTRATO nº: 020/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 020/2023, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), passando o valor global anual do contrato passa de **R\$ 45.780.752,48** (quarenta e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 47.739.930,15** (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos).  
LEI FEDERAL: 8.666/93  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49  
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO |            | FONTE   | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$) |
|----------------|---------|------------|---------|-----------------------------|
|                |         | ELEMENTO   |         |                             |
|                |         | DE DESPESA |         |                             |
| ARSAL          | 250118  | 33.90.39   | 1.500.1 | 100.000,00                  |
| CASA CIVIL     | 250100  | 33.90.39   | 1.500.1 | 200.000,00                  |
| CGM            | 250138  | 33.90.39   | 1.500.1 | 100.000,00                  |
| FCM            | 250111  | 33.90.39   | 1.500.1 | 200.000,00                  |
| FGM            | 119900  | 33.90.39   | 1.500.1 | 2.000.000,00                |
| PGMS           | 250114  | 33.90.39   | 1.500.1 | 67.000,00                   |
| SECIS          | 108500  | 33.90.39   | 1.500.1 | 50.000,00                   |
|                |         |            | 1.501.1 |                             |
| SECOM          | 250112  | 33.90.39   | 2.500.1 | 140.000,00                  |
|                |         |            | 1.500.1 |                             |
| SECULT         | 116500  | 33.90.39   | 2.500.1 | 5.000.000,00                |
|                | 117000  |            | 1.500.1 |                             |
|                | 117100  |            |         |                             |
| SEDUR          | 250132  | 33.90.39   | 1.500.1 | 120.000,00                  |
| SEFAZ          | 250108  | 33.90.39   | 1.500.1 | 400.000,00                  |
| SEGOV          | 261100  | 33.90.39   | 1.500.1 | 3.500.000,00                |
| SEINFRA        | 250125  | 33.90.39   | 1.500.1 | 550.000,00                  |
| SEMAN          | 250103  | 33.90.39   | 1.500.1 | 70.000,00                   |
| SEMDEC         | 250113  | 33.90.39   | 1.500.1 | 100.000,00                  |
| SEMGE          | 250136  | 33.90.39   | 1.500.1 | 820.000,00                  |
| SEMGE/FUMPRES  | 261300  | 33.90.39   | 1.802.3 | 400.000,00                  |
|                |         |            | 1.500.1 |                             |
| SEMIT          | 250139  | 33.90.39   | 1.500.1 | 80.000,00                   |
| SEMOB          | 250122  | 33.90.39   | 1.500.1 | 100.000,00                  |
| SEMOP/NOF      | 250128  | 33.90.39   | 1.500.1 | 1.000.000,00                |
|                |         |            | 1.501.1 |                             |
| SEMOP/FUNCIP   | 204300  | 33.90.39   | 1.500.1 | 14.000.000,00               |
|                |         |            | 1.751.1 |                             |
| SEMPRE/NOF     | 250119  | 33.90.39   | 1.500.1 | 380.000,00                  |
| SEMUR          | 205100  | 33.90.39   | 1.500.1 | 500.000,00                  |
|                | 105300  |            |         |                             |
|                | 205500  |            |         |                             |
|                | 205600  |            |         |                             |
|                | 205700  |            |         |                             |
| SMED           | 262900  | 33.90.39   | 1.500.1 | 3.000.000,00                |
| SMS            | 260000  | 33.90.39   | 1.500.1 | 200.000,00                  |
| SPMJ           | 102300  | 33.90.39   | 1.500.1 | 900.000,00                  |
|                | 101900  |            |         |                             |
|                | 101000  |            |         |                             |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2026

PROCESSO: 198411/2025.  
INEXIGIBILIDADE: 034/2026.  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Iemanjá, nº 5679, térreo, 1º, 2º e 3º pavimento - Boca do Rio, correspondendo a área de 892,93 m², com Inscrição Imobiliária nº 465642-3  
LOCADOR: Ubirajara Paulo da Silva.  
CPF: 183.684.925-72.  
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.  
NOME: Artur Gomes Silva.  
CPF: 050.895.475-48.  
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 27/10/2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO            | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                                    | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| SMED            | 12.361.0001.262900 | 33.90.36            | 1.500.1<br>1.540.3<br>1.541.3<br>1.599.3 | 20.000,00                   |

Salvador, 27 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026008697  
Nº PROCESSO: 254773/2025  
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **2.504 KG LARANJA IN NATURA, 3.202 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA.**  
VALOR: R\$ 25.821,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/10/2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos. 2.599.3 - Ex Anterior - Outros Recursos Vinculados à Educação - Fundos  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.  
  
AFM: 2026008698  
Nº PROCESSO: 254773/2025  
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **2.675 KG LARANJA IN NATURA, 3.100 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA.**  
VALOR: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/10/2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos 2.599.3 - Ex Anterior - Outros Recursos Vinculados à Educação - Fundos  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT  
PROCESSO: 62813/2025  
AFM Nº: 008112/2026 - R\$ 441.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026  
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.477.288/0001-79  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 215608/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 26 de outubro de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 394/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2025  
PROCESSO: 95162/2025 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 394/2026  
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CORREIA DA SILVA  
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                                   | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200023403 | TESTOSTERONA CIPIONATO 200MG AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: EMS | AP | 47,10              |

Salvador, 16 de setembro de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 395/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2025  
PROCESSO: 95162/2025 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 395/2026  
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JEFFERSON CAMPOS MASTALER  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                                            | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200023404 | TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: BAYER AG | AP | 240,81             |

Salvador, 28 de setembro de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 475/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 132/2026  
PROCESSO: 96207/2026.1 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 475/2026  
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 50.910.673/0001-57  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DEBORA BRITO DOS SANTOS  
Z4 HOSPITALAR LTDA  
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                                                          | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200001568 | DEXAMETASONA CREME 10G MARCA/ FABRICANTE: PRATI                                   | BS | 1,86               |
| 02   | 200001572 | DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML, FRASCO COM 100 ML MARCA/ FABRICANTE: NATULAB | FR | 2,21               |
| 03   | 200001612 | DIPIRONA 500 MG/ ML GOTA 10ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB                           | FR | 1,38               |

Salvador, 23 de outubro de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2024

PROCESSO Nº 198503/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 25/10/2026 e término em 24/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 232.025,40 (duzentos e trinta e dois mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **AMPARO & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 46.447.938/0001-55  
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tanajura Monteiro

Salvador, 20 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 750/2024

PROCESSO Nº 199527/2026  
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2026 e término em 23/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.  
CONTRATADA: **RCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 55.468.954/0001-15  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rennatta Cruz Santana

Salvador, 21 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 321/2026**  
PROCESSOS nº 110817/2024 e 151898/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **V R LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 29.750.313/0001-49  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Rodrigues Lopes  
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa  
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 388/2026**  
PROCESSO nº 112729/2024 e 208775/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **DR. CAINAN COSTA MEDICINA LTDA**  
CNPJ: 67.045.723/0001-88  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Cainan de Oliveira Costa**  
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila  
Fiscal do Contrato: Jaqueline Paim Ferreira

Salvador, 26 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 397/2026**  
PROCESSO nº 112729/2024 e 229704/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **LOH SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 55.441.550/0001-38  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Lise Oliveira Hora**  
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila  
Fiscal do Contrato: Cristiane Rocha dos Prazeres

Salvador, 23 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 401/2026**  
PROCESSO nº 112729/2024 e 236238/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **SCHULZE MEDICINA LTDA**  
CNPJ: 69.091.327/0001-12  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Anna Luiza Santos Schulze Peixinho**  
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila  
Fiscal do Contrato: Josenilma Passos da Encarnação

Salvador, 26 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 322/2026**  
PROCESSO nº 108680/2024 e 165214/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 225.236,42 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **LEVE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.282.869/0001-86  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**  
Gestor Operacional: Edilaine Lagos Martins  
Fiscal do Contrato: Ana Debora Dantas de Aguiar

Salvador, 21 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 395/2026**PROCESSO nº 108680/2024 e 119334/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.511.195/0001-03  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**  
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila

Fiscal do Contrato: Joelma de Santana Pereira Bouças

Salvador, 23 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO N° 398/2026**  
PROCESSO n° 112729/2024 e 202444/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público n° 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **MALU BAPO MED LTDA**  
CNPJ: 67.966.711/0001-96  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Malu Barreto de Almeida Passos de Oliveira**  
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila  
Fiscal do Contrato: Lorena Moreno de Castro

Salvador, 26 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 626/2024

PROCESSO N° 123895/2025  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 22/10/2025 e término em 21/10/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024.  
CONTRATADA: **KETLYN ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 55.174.666/0001-58  
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ketlyn Lima Almeida

Salvador, 16 de outubro de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026008684  
PROCESSO N° 49400/2025  
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.556.536/0001-11  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 60  
VALOR: R\$ 5.545,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 230969/2026  
  
AFM 2026008690  
PROCESSO N° 173919/2025  
CONTRATADA: ETIQUETAS RECIFE LTDA  
CNPJ: 15.610.582/0001-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TIPO TYVECK  
VALOR: R\$ 350,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 230860/2026  
  
AFM 2026008683  
PROCESSO N° 58617/2026  
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA P/ CHUVA DESCARTAVEL  
VALOR: R\$ 5.000,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 230972/2026

Salvador, 27 de outubro de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026008689  
PROCESSO N° 244059/2024.1  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ: 30.809.804/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS  
VALOR: R\$ 15.580,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 230800/2026

Salvador, 27 de outubro de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO CONTRATO N° 014/2026

**PROCESSO:** N° 237045/2026  
**PATROCINADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ  
CNPJ: 13.927.801/0031-64  
**PATROCINADA:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA (FECOMÉRCIO BA)  
CNPJ: 15.231.533/0001-51  
  
**OBJETO:** Concessão de patrocínio institucional, pelo PATROCINADOR, mediante aquisição de 01 (uma) Cota Dona para Dona, para o apoio à realização do evento Mulher + Comércio 2026 - Conexões Femininas nos Negócios (2ª Edição), promovido pela PATROCINADA em parceria com o Sebrae BA, a realizar-se nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, na Casa do Comércio, em Salvador/BA.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**AMPARO LEGAL:** artigo 74, inciso I da Lei n° 14.133/2021.  
**Gestor:** Fernanda Maria Costa Cerqueira - matrícula n° 3158079  
**Fiscal:** Camila Serva Vasquez - matrícula n° 3177821

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**  
**SUB-AÇÃO:** 262000Gestão dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher  
**FONTE:** 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39 0541Pré-Empenho Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2026.

Salvador, 27 de outubro de 2026

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO N° 006/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
CNPJ N°: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ N°: 01.788.237/0001-41  
N° DO CONTRATO: 006/2026  
PROCESSO N°: 202.180/2026-SEDUR  
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 08/2026-SEDUR  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais).  
Dotação Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal N° 14.133/2021.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133-2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026  
ASSINAM AS PARTES: SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
ANDRÉ LUIS ALMEIDA REIS  
MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Salvador, 27 de outubro de 2026.

**SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA**  
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 77/2026

**Processo nº** 23217/2026 - FGM  
**Contratado:** João Batista Lima  
**CNPJ:** 13.500.840/0001-65  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação.  
**Objeto:** Prestação de serviços de curadoria artística para o projeto "Esqueça Um Livro, Espalhe Conhecimento - Edição 2026".  
**Vigência:** 03 (três) meses  
**Valor:** R\$ 65.000,000 (sessenta e cinco mil reais)  
**Data da Assinatura:** 26/10/2026

Salvador, 27 de outubro de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 106/2026

- FGM

**PROCESSO Nº** 237747/2026  
**COMPROMITENTE:** Letícia dos Santos França  
**CPF:** 063.166.525-00  
**OBJETO:** Execução do projeto "Ngongo - Caminhos de Reinvenção da Memória", que acontecerá no período de 01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027, selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026

Salvador, 27 de outubro de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 107/2026

- FGM

**PROCESSO Nº** 237743/2026  
**COMPROMITENTE:** GTK Produção Musical LTDA  
**CNPJ:** 17.426.275/0001-94  
**OBJETO:** Execução do projeto "Repiquesia - Circulação AfroBaiana no Equador", que acontecerá no período de 01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027, selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026

Salvador, 27 de outubro de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO nº** 001/2026.  
**CONTRATO nº** 1962/2024  
**PROCESSO:** nº 235388/2026.  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratante:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.  
**CNPJ nº:** 08.695.753/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº1962/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.  
**CLAUSULA TERCEIRA-** A CONTRATADA, renúncia de forma expressa, ao direito de reajuste contratual previsto nas cláusulas 3.7 e 3.7.1 do contrato original. As partes reconhecem que tal renúncia foi acordada livremente, em benefício da estabilidade contratual e previsibilidade econômica da relação.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2026.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**NS EVENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**

Salvador, 27 de outubro de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1784/2026, publicado no DOM nº 9.362, de 01 de outubro de 2026, pág. 25.

**ONDE-SE LÊ:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ronny Martins**", para se apresentar no dia 20 de outubro de 2026, neste município.

**LEIA-SE:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ronny Martins**", para se apresentar no dia 05 de outubro de 2026, neste município.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

002/2024

**CREDENCIANTE:** Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CREDENCIADA:** ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA S.A  
**CNPJ:** 26.054.490/0001-00  
**PROCESSO:** 211972/2026  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 001/2024  
**CREDENCIAMENTO Nº:** 002/2024  
**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário à distribuição dos créditos do Zona Azul Digital aos usuários do estacionamento rotativo do Município, acordam as partes em prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Credenciamento supracitado, com fundamento na sua cláusula 4.1 e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo seu início em 25.10.2026 e término em 24.10.2028.  
**PARECER ASJUR Nº:** 1391/2026  
**AMPARO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23 de outubro de 2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.  
**ASSINAM:** DIEGO COSTA DE BRITO  
**CREDENCIANTE**  
MARCELO MACIEL LIBERATO  
MARCIO CAMURATI LADEIRA MONACI  
**CREDENCIADA**  
**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 71/2026

**AFM Nº:** 2026008766  
**PROCESSO:** 238477/2026  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 20260000011  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005  
**CONTRATADA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 07.381.075/0001-09  
**OBJETO:** Aquisição de Detergente Líquido Neutro Concentrado 500ML  
**VALOR:** R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026001579

Salvador (BA), 27 de outubro de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 72/2026

AFM Nº: 2026008767  
PROCESSO: 238520/2026  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000057  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005  
CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA  
CNPJ: 10.854.145/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Açúcar Cristal  
VALOR: R\$ 842,50 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
NOTA DE EMPENHO: 2026001580

Salvador (BA), 27 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 73/2026

AFM Nº: 2026008768  
PROCESSO: 238540/2026  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20260000120  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005  
CONTRATADA: RAMON TAVARES PEREIRA  
CNPJ: 57.795.389/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gelo Tipo Escama 20KG  
VALOR: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2026001581

Salvador (BA), 27 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2026

PROCESSO Nº 180870/2026.  
CONTRATO Nº 027/2024.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

| UNIDADE/ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   | VALOR MENSAL (R\$) |
|---------------|---------|---------------------|---------|--------------------|
| CGM           | 250233  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 2.131,00       |
| PGMS          | 250204  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 3.948,20       |
| SACPB         | 250238  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 5.451,00       |
| SECOM         | 250201  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 3.770,00       |
| SEDUR         | 250132  | 33.90.39            | 1.500.1 | R\$ 5.420,00       |
| SEFAZ         | 250221  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 12.766,00      |
| SEGOV         | 250215  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 15.814,70      |
| SEMDEC/NOF    | 250203  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 2.943,90       |
| SEMIT         | 250234  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 15.114,00      |
| SEMOP         | 250129  | 33.90.39            | 1.501.1 | R\$ 4.649,50       |
| SEMPRE/NOF    | 250210  | 33.90.40            | 1.500.1 | R\$ 11.432,20      |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº:180870/2026 - SEMIT.  
CONTRATADO: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
CNPJ Nº 19.557.079/0001-84.  
OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 027/2024**, tem por objeto o **acréscimo quantitativo e a supressão quantitativa**, do objeto contratado, que consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada para a prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo serviços de telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, nos termos e percentuais especificados neste instrumento, conforme Parecer Jurídico às fls. 185/197 dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 180870/2026.  
VALOR GLOBAL:**R\$ R\$ 2.582.630,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE/ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|---------------|---------|---------------------|---------|
| CGM           | 250233  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| PGMS          | 250204  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SACPB         | 250238  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SECOM         | 250201  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SEDUR         | 250132  | 33.90.39            | 1.500.1 |
| SEFAZ         | 250221  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SEGOV         | 250215  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SEMDEC/NOF    | 250203  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SEMIT         | 250234  | 33.90.40            | 1.500.1 |
| SEMOP         | 250129  | 33.90.39            | 1.501.1 |
| SEMPRE/NOF    | 250210  | 33.90.40            | 1.500.1 |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Secretário

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 045/2024

PUBLICAÇÃO: 24 a 26 de outubro de 2026 - DOM 9.378 PAG 18.  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 164447/2026 - SEMIT.  
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A.  
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50.

Onde se lê:

| ÓRGÃO         | UG    | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|---------------|-------|---------|---------------------|---------|
| SECIS/CODESAL | 59002 | 250231  | 33.90.40            | 1.500.1 |

Leia-se:

| ÓRGÃO         | UG     | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|---------------|--------|---------|---------------------|---------|
| SECIS/CODESAL | 430003 | 250231  | 33.90.40            | 1.500.1 |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 211107/2026  
CONTRATO Nº 19/2026  
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: CONSORCIO TRD MM SOTEROPOLITANO  
CNPJ: 69.409.962/0001-03  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.  
OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa ou entidade especializada para a elaboração, execução e monitoramento do Trabalho Técnico Social vinculado à implantação do Teleférico Salvador Linha 1, abrangendo a implementação do Plano de Comunicação Social, o apoio à execução do Plano de Reassentamento Involuntário e a adequação às Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF - COOPERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários serão oriundos do Projeto/Atividade 112400 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura - Elaboração de; Natureza da Despesa 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 1.704.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda, para o exercício de 2026, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.  
Assinam:  
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA  
Pela Contratada: Paulo Roberto Marques Cintra - CONSORCIO TRD MM SOTEROPOLITANO.  
Pela Contratada: Paulo Roberto Haipek - CONSORCIO TRD MM SOTEROPOLITANO.  
  
JULIO CESAR DOS SANTOS  
Secretário



Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 43/2022

Processo Administrativo nº 237877/2026  
Contrato nº 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50  
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 43/2022, permanecendo, inalterado, o valor global Contratado.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, I.  
Data de Assinatura: 26/10/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 27 de outubro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº: 236280/2026  
Contrato nº 14/2026-Objeto: execução das obras de Reforma de Campo de Futebol, Rua Nova do Arenoso, nº 124, Bairro: Arenoso, Salvador/BA,  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16  
Contratada: VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 49.107.114/0001-24  
O presente termo aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Quinta-Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 14/2026, para correção dos valores de repasse e contrapartida. A Cláusula Quinta da avença original passa a vigor com a seguinte redação:  
"As despesas decorrentes dos serviços contratados, objeto do Edital e do TR, correrão por conta das verbas: Convênio Caixa Econômica Federal - CR 980198/2025, Operação 1102198-74 e Recursos do Orçamento Municipal, sendo:

| CONTRATO DE REPASSE     |                      | RECUSROS PRÓPRIOS |
|-------------------------|----------------------|-------------------|
| CEF                     | CONTRAPARTIDA        | PMS               |
| 99,80% = R\$ 890.624,96 | 0,20% = R\$ 1.784,82 | R\$ 1.124.585,46  |

Recurso descentralizado do orçamento da SEMPRES para o orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 520002 UG SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - ROYALTIES - Fundo Esp Petróleo/ Comp. Fin. Exploração Recursos Minerais- Tesouro, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito, 1.755.1 - Recursos Alienação de Bens/ Ativos Adm Direta - Tesouro"  
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, I, "a"  
Data de Assinatura: 23/10/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de outubro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 198648/2026  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 06/2026  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0005-72

OSC: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 13.962.154/0001-06  
OBJETO: Cooperação mútua entre a SECIS e o PARQUE SOCIAL para a implementação do programa internacional Fundo de Ação Climática para a Juventude no Município de Salvador.  
PRAZO: 10 (dez) meses, de 23 de outubro de 2026 a 22 de agosto de 2027  
PARECER: NUPAC/COREP/PGMS de 16/10/2026  
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 29.129/2017  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026

Salvador, 27 de outubro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA  
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE              | CNPJ / CPF     | EXERCÍCIOS        |
|-------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|-------------------|
| SIP Nº 939530/2023      | 008.278-3             | EMILSON CARNEIRO DE SOUZA | 066.831.775-20 | 2014, 2016 A 2026 |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY  
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RELAÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS CREDENCIADOS Nº 06-2026  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:  
Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 23 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

| INSTRUTOR CREDENCIADO              | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALAOR LOPES MENEZES FILHO          | SMED    | 3170087   | 1. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ANA CLAUDIA FERREIRA BRITO         | SMED    | 3166242   | 1. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ANA CRISTINA GUIMARÃES DE JESUS    | SMS     | 3141642   | 1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E LNCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ANA GABRIELLA GUERREIRO CERQUEIRA  | SEFAZ   | 3177559   | 1. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS-FINANCEIROS 2. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 3. CONTROLE INTERNO, ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E ASPECTOS FAZENDÁRIOS                                                                                           |
| ANDERSON MOREIRA LIMA              | SMS     | 3127302   | 1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                    |
| ELAINE FERNANDA LIMA DA PAIXÃO     | SEMGE   | 3174968   | 1. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS 2. LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                      |
| ELIANA SANTOS SILVA                | SEMGE   | 3091872   | 1. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 2. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS                                                                                                                                          |
| FERNANDA DE FARIAS RODRIGUES       | SMS     | 3117590   | 1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                    |
| JAQUELINE SANTOS DE SOUZA          | SMED    | 3126780   | 1. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO 2. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| JESSICA VANESCA LIMA DE SOUZA      |         | 3173844   | PROCESSOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                    |
| JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS       | SMS     | 3091844   | 1. PROCESSES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS 2. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS 3. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 4. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO 5. GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO |
| LIVIA MARIA VALENTE ROCHA ALVES    | SMS     | 3140455   | 1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |
| MAICON DE OLIVEIRA PIRES           | SEMOB   | 3169657   | 1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE 2. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                                                                                                                                                               |
| MARIANA DE OLIVEIRA SILVA          | SMS     | 3175631   | 1. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS 2. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS                                                                                                                                       |
| SUSY DARLING D EL RIO BESSA CHAVES | SMS     | 3130718   | 1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                    |
| VANESSA PAES SANTANA D AVILA       | SMS     | 3120750   | 1. GESTÃO PÚBLICA, LNOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                        |

ACRÉSCIMO DE ÁREA DE CONHECIMENTO

| INSTRUTOR CREDENCIADO         | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                   |
|-------------------------------|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| CASSIO MARCELO SILVA CASTRO   | SECIS   | 3090595   | 1. GESTÃO DA SEGURANÇA, RISCOS E DESASTRES 2. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |
| EMILY VANESSA ALMEIDA BARBOSA | SEMGE   | 3173924   | 1. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                                                             |

| INSTRUTOR CREDENCIADO           | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|---------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JEAN SANTIAGO CUSTODIO DA SILVA | SEMGE   | 3165255   | 1. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| MILENA RODRIGUES DOS SANTOS     | SMS     | 3093857   | 1. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS 2. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS 3. DIREITO APLICÁVEL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 4. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA a candidata relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 12.2 do Edital nº 03/2026, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, da Prefeitura Municipal do Salvador, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.293 de 20 a 25 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

ANEXO ÚNICO

| PEDAGOGIA |                            |           |            |
|-----------|----------------------------|-----------|------------|
| CLASS.    | NOME                       | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
| 5º        | FRANCIELE SANTANA DA SILVA | 312       | 9,12       |

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 26/2026  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicita prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.358 de 25/09/2026.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAUEF/SAMU/SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME                         | CPF          | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|------------------------------|--------------|-----------|--------|------|
| VANESSA NUNES DA CRUZ COELHO | 81966XXXX-XX | 2098504   | 43     | 8º   |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES DE TROPONINA PARA A EXECUÇÃO EM EQUIPAMENTO PORTÁTIL, TESTES DE D Dímero PARA A EXECUÇÃO EM EQUIPAMENTO PORTÁTIL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2026 - PROC. Nº 221640/2026**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.



Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de outubro de 2026.

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

| NOME                        | MATRÍCULA |
|-----------------------------|-----------|
| MONICA GONÇALVES LARANJEIRA | 3168343   |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 23 de outubro de 2026.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

### RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 125/2026, com base na Lei Municipal nº 8.631/2012 e Decreto municipal 28.232/2016 alterado pelo decreto nº 32.202/2020 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

**Chamamento Público SMS nº 002/2026**

**Processo nº 43144/2024 -SMS**

**Objeto:** Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por Decreto do Prefeito do Município de Salvador, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, para celebração de Contrato de Gestão, com o objetivo de promover a transferência das atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II CAJAZEIRAS**, bem como a gestão de seus bens patrimoniais, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 30-E, Cajazeiras XI, CEP 41.347-290, Salvador/BA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENVELOPE A - PROPOSTA DE TRABALHO |                   |      |
|---------------------------------------------------------|-------------------|------|
| ORGANIZAÇÃO SOCIAL                                      |                   | NOTA |
| 1                                                       | INSTITUTO OCCASIO | 7,6  |

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE** foi desclassificada em razão da não aceitação dos atestados de capacidade técnica apresentados, por não atenderem aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório para comprovação da experiência exigida como condição de participação no certame, item 5.1 da seção A.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC** foi desclassificado por não comprovar a experiência mínima exigida em Centro Especializado em Reabilitação II, III e/ou IV, bem como pela ausência do contrato de gestão e do respectivo registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), documentos exigidos para reconhecimento dos atestados de capacidade técnica, em desacordo com as disposições do instrumento convocatório, item 5.1 da seção A.

O parecer fundamentado desta Comissão, contendo a análise das propostas e as razões que subsidiaram o julgamento, encontra-se disponível para consulta no Portal Compras Salvador ([www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)) e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde ([www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)).

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13h às 17h, na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 6º andar, Comércio, Salvador/BA.

Salvador, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 167036/2026

Interessado: Organização Social Hora da Criança

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento para execução do projeto "Hora da Criança - Podcast: Vozes das Infâncias", que visa à implantação de um estúdio de podcast audiovisual na sede da entidade e à produção, gravação e divulgação quinzenal de 12 episódios, com a participação de 20 crianças e adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos, em horário complementar ao escolar, contemplando atividades de arte-educação, comunicação comunitária, formação cidadã e difusão dos direitos fundamentais da infância e juventude.

**Fundamentação Legal:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 260, §2º-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com redação dada pela Lei nº 14.692/2023.

**Justificativa:** A parceria decorre de captação externa de recursos provenientes de doação dirigida do Banco do Brasil, conjugada com saldo complementar do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinada especificamente ao projeto previamente chancelado e aprovado pelo CMDCA, conforme Resoluções nº 027/2026, nº 031/2026 e nº 035/2026, com anuência expressa da instituição doadora quanto à readequação do projeto. A vinculação direta e específica dos recursos à entidade proponente caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Valor:** R\$ 70.282,03 (setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos).

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, reconhece e ratifica a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a Organização Social Hora da Criança, inscrita no CNPJ nº 13.547.468/0001-42, observadas as disposições do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Concede-se prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, de forma eletrônica via email [cmdca@salvador.ba.gov.br](mailto:cmdca@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 16 de outubro de 2026.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA Salvador

### HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL CMDCA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 78618/2026

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - CMDCA/FMDCA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador,

Considerando a regularidade das etapas realizadas, o cumprimento das disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, o julgamento dos recursos administrativos apresentados, o encerramento da fase recursal, a consolidação da ordem de classificação das propostas e a inexistência de pendência capaz de obstar o prosseguimento do certame,

Considerando a publicação do EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO Nº 01/2026, publicado em DOM nº 9.376, em 22 de outubro de 2026 que alterou a disponibilidade orçamentária do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, promovendo-se o aporte suplementar de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos da Fonte 699.3 do FMDCA. 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do montante reservado para o financiamento das parcerias deste certame passa de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), desde que a no ato de efetiva celebração dos termos de fomento adicionais seja atestada formalmente e atualizado da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira, confirmando que a Fonte 669/699.3 do FMDCA dispõe do saldo suficiente e desimpedido para suportar o montante global de R\$ 16.500.000,00, antes da formalização dos instrumentos de parceria individuais, em cumprimento ao artigo 20, inciso II, e artigo 46, inciso IV, do Decreto Municipal nº 29.129/2017 (fl. 11 e fl. 25),

Considerando a aprovação e validação, por unanimidade, do Resultado Final do Chamamento Público apresentado pela Comissão de Seleção ao colegiado do CMDCA em assembleia ordinária nº 390 no

dia 21 de outubro de 2026 e publicada em DOM n° 9.379 de 27 de outubro de 2026 ( RESOLUÇÃO CMDCA N° 055/2026),

HOMOLOGO o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA n° 002/2026, nos termos do resultado e da classificação.

DETERMINO, ainda:

I - a publicação e divulgação do presente ato de homologação e do resultado definitivo, na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório;

II - o prosseguimento do processo para a verificação da documentação da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil selecionada(s), nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014;

III - a convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação da documentação necessária à verificação dos requisitos legais e à eventual celebração da parceria, observado prazo formalmente estabelecido pela Administração e acordo com o CMDCA e FMDCA;

IV - a certificação nos autos do resultado da análise documental, para posterior prosseguimento dos procedimentos necessários à eventual celebração do Termo de Fomento;

V - que a eventual celebração da parceria fique condicionada ao atendimento integral dos requisitos previstos na legislação vigente e no Edital de Chamamento Público n° 002/2026.

Ressalte-se, por fim, que a presente homologação não gera, por si só, direito à celebração da parceria, nos termos do art. 31, § 5°, da Lei Federal n° 13.019/2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO  
Secretária de Política para Mulheres, Infância e Juventude

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA-PNAB  
CICLO 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

COMUNICADO ETAPA DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO  
CULTURAL (TCC)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei n° 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto n° 11.740/2023, Portaria MinC n° 200/2025, Portaria MinC n° 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei n° 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC n° 1/2015, e na Instrução Normativa MINC n° 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o Marco Regulatório do Fomento à Cultura n° 14.903/2024, no Edital 007/2026 e seus resultados publicados, comunica:

1. Resultado da verificação de regularização dos Documentos e Certidões de Regularidade Fiscal das propostas estando APTAS para a etapa de formalização do Termo De Compromisso Cultural (TCC), de acordo com listagem a seguir:

| ID  | PROPONENTE                              | TÍTULO DA PROPOSTA     | MOTIVO                  |
|-----|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 147 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA | GUARDIÕES DA CAPOEIRA  | CERTIDÕES REGULARIZADAS |
| 261 | ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL             | HISTÓRIAS QUE ACELERAM | CERTIDÕES REGULARIZADAS |

2. Resultado da verificação de regularização dos Documentos e Certidões de Regularidade Fiscal das propostas titulares habilitadas estando NÃO APTAS para a etapa de formalização do Termo De Compromisso Cultural (TCC), configurando INABILITADA de acordo com listagem a seguir:

| ID  | PROPONENTE                                                 | TÍTULO DA PROPOSTA     | MOTIVO                                             |
|-----|------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| 190 | INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDE (ICAA) | GINGA E ANCESTRALIDADE | CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CADIN |

Salvador, 27 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA-PNAB  
CICLO 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei n° 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto n° 11.740/2023, Portaria MinC n° 200/2025, Portaria MinC n° 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei n° 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC n° 1/2015, e na Instrução Normativa MINC n° 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o Marco Regulatório do Fomento à Cultura n° 14.903/2024, no Edital 007/2026 e seus resultados publicados, torna público a convocação de suplentes

1. Fica convocada a candidatura suplente conforme ordem de classificação da Cota de Reserva de Vagas para Negros (Pretos e Pardos), para entrega de documentos da etapa de Habilitação;

| CLASSIFICAÇÃO | ID  | PROPONENTE                                                                          | TÍTULO DA PROPOSTA                                | NOTA FINAL |
|---------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 1º SUPLENTE   | 118 | A S S O C I A Ç Ã O INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR | FESTIVAL DE ARTE E CULTURA: GUERREIRAS DE DANDARA | 75         |

2. Dos Procedimentos e Obrigações do Novo Convocado:

2.1. A entidade cultural convocada deverá encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente a esta publicação, para o endereço contido no item 2.2, a documentação de habilitação prevista no Item 11.2 do Edital n° 007/2026, listada abaixo:

- A. Declaração Conjunta (Anexo 9 do Edital), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- B. Cópia do Estatuto Social atualizado;
- C. Cópia da Ata de Posse dos Dirigentes da entidade cultural atualizada;
- D. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- E. Documentos Pessoais da Representação da Entidade Cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município);
- F. Cópia Simples do Comprovante de Endereço da Entidade Cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;
- G. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria - convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

2.2. salvadorculturaraviva<mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br>salvador  
<mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br><mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br>ba  
<mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br><mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br>gov  
<mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br><mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br>br <mailto:salvadorculturaraviva@salvador.ba.gov.br>



3. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados dentro do prazo estabelecido, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o próximo suplente por ordem de classificação.

4. A celebração do Termo de Compromisso Cultural (TCC) e a liberação dos recursos ficam condicionadas à comprovação e à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- I. CRF/FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);  
II. CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho/TST);  
III. CQTE: Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (SEFAZ/BA);  
IV. CQTM: Certidão de Quitação de Tributos Municipais (SEFAZ/Salvador);  
V. Certidão Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com INSS);  
VI. CEPIM: Consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CGU);  
VII. CADIN Municipal: Ausência de pendências ou restrições no Cadastro Informativo Municipal do Município de Salvador, nos termos da Lei Municipal nº 8.421/2013 (Arts. 32 a 34 da Lei nº 7.186/2006) e do Decreto Municipal nº 24.419/2013.

5. Para fins de celebração do Termo de Compromisso Cultural a entidade deverá enviar o comprovante de abertura de conta bancária de depósito corrente exclusiva, mantida em instituição financeira pública, aberta sob o CNPJ da instituição e com saldo zerado.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado da análise da documentação de habilitação e das amostras apresentada no âmbito do Credenciamento nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10.765/2026.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas visando o fornecimento/comercialização de uniforme, diretamente aos Agentes de Trânsito da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Após análise da documentação de habilitação e das amostras apresentadas, declara-se **HABILITADA** a empresa **O MILITAR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA**, por atender às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir desta publicação, nos termos do edital.

Salvador, 27 de outubro de 2026

ELIANA PINHEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/TRANSALVADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 11.725/97 combinado com a Lei Municipal nº 5.503/99, resolve através do presente edital, notificar nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei 5.503/99, a Sr. Josivando de Oliveira, permissionário, autorizado para exploração de atividade de carnes e vísceras, no Núcleo de Abastecimento e Serviços (NACS) de Itapuã - Setor 01, Box 11, para tomar ciência do processo de cassação do seu Termo de Permissão de Uso, sob nº 216135/2026, por descumprimento do que determina a legislação em vigor, conforme a seguir:

- 1- Por estar em desconformidade ao Decreto Municipal nº 11.725/97, Art. 12, §2º e §3º;  
2- Permanecer com o Box fechado por um período superior a 30 dias, sem justificativa legalmente comprovada Decreto Municipal nº 11.725/97, Art. 21.  
3- Inadimplência do preço público superior a três (3) meses.

Constando nos autos que a permissionária se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, conforme previsto no Art. 22 do Decreto Municipal nº 11.725/97, por escrito, na Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM/SEMOP, situada na Rua Pinto Martins, edifício Comendador Pedreira, nº 11, comércio, Salvador - Bahia, no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado revel a CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA  
Gestor de Equipamentos Público CFM/SEMOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 11.725/97 combinado com a Lei Municipal nº 5.503/99, resolve através do presente edital, notificar nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei 5.503/99, a Sra. Clarice Ferreira Almeida de Jesus, permissionária, autorizada para exploração de atividade de bar, no Mercado Municipal de Itapuã - Setor 01, Box 03 - A, para tomar ciência do processo de cassação do seu Termo de Permissão de Uso, sob nº 214116/2026, por descumprimento do que determina a legislação em vigor, conforme a seguir:

- 1- Por estar em desconformidade ao Decreto Municipal nº 11.725/97, Art. 12, §2º e §3º;  
2- Permanecer com o Box fechado por um período superior a 30 dias, sem justificativa legalmente comprovada Decreto Municipal nº 11.725/97, Art. 21.  
3- Inadimplência do preço público superior a três (3) meses.

Constando nos autos que a permissionária se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, conforme previsto no Art. 22 do Decreto Municipal nº 11.725/97, por escrito, na Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM/SEMOP, situada na Rua Pinto Martins, edifício Comendador Pedreira, nº 11, comércio, Salvador - Bahia, no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado revel a CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA  
Gestor de Equipamentos Público CFM/SEMOP



SALVADOR  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.